

IMPUGNAÇÃO



São José de Piranhas, 14 de março de 2023

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

A/C: Sr. Pregoeiro

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

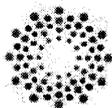
UNICOBRA ENERGIA S.A., pessoa jurídica de direito privado, devidamente existente e constituída de acordo com as leis do Brasil, com filial na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida dos Oitis, 1720, Distribution Park Manaus III, Galpão 2, Módulo 210, Distrito Industrial II, CEP: 69075-842, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, 23.650.282/0002-59 ("Unicoba"), neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, vem, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/2002 e no artigo 109, inciso I "a" da Lei 8.666/93, respeitosamente, à presença de V. Sas, apresentar a presente **IMPUGNAÇÃO e PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL**, conforme lhe faculta a legislação pertinente e o Edital em epígrafe, pelas razões de fato e direito a seguir expostas.

1. DA TEMPESTIVIDADE

Nos termos do instrumento convocatório do certame em questão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou apresentar impugnações ao ato convocatório, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento da proposta. Vejamos:

78. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico cplsaososedepiranhas@gmail.com, até às 13 horas, no horário oficial de Brasília/DF. 78.1 O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

Assim, por ser tempestiva, nos próprios termos da legislação e do instrumento convocatório, a presente impugnação e pedido de esclarecimentos deve ser apreciado e respondida, no prazo de 2 (dois) dias, nos termos do edital.



AV DOS OITIS, 1720 (DIS. PARK MANAUS III GALPAO 2 MODULO 210) – DISTRITO INDUSTRIAL II – CEP: 69.075-842
MANAUS – AM - BRASIL
CNPJ: 23.650.282/0002-59 – I.E: 06.201.124-3 – I.M: 22511601
Telefone: (11) 5078-5570 / 5580 / 5567 – E-mail: licitacao@ledstar.com.br

JDS

1



2. DA IMPUGNAÇÃO

2.1. AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO EM RELAÇÃO À NORMA TÉCNICA REGULAMENTADORA DOS PRODUTOS

Conforme se depreende das premissas do edital, não indicação de norma técnica como parâmetro, sendo necessário, portanto, um pronunciamento de V. Sa. neste sentido, eis que tal lacuna permitirá a participação de licitantes com produtos sem certificados de qualidade técnica, o que prejudica princípios de segurança, eficiência e economicidade que devem orientar as contratações públicas.

No caso em comento, cumpre esclarecer que, diante dos produtos objeto da compra pública precedida pelo presente certame licitatório, a pertinência temática indica a observância da Portaria nº 62/2022 do INMETRO.

Como é de conhecimento de V. Sas., a **Portaria nº 62**, de 17 de fevereiro de 2022, aprovou o **Regulamento Técnico da Qualidade para Luminárias para Iluminação Pública Viária**¹, que se encontra disposto no Anexo I desta Portaria, estabelecendo os requisitos obrigatórios referentes ao desempenho e segurança do produto.

É pertinente observar que, nos termos da alínea "f" do subitem 4.2 do **Termo de Referência do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade**, aprovado pela Resolução Conmetro nº 04, de 2 de dezembro de 2002, foi outorgada ao INMETRO a competência para estabelecer diretrizes e critérios para a atividade de avaliação da conformidade de produtos, dentre eles as luminárias para iluminação viária pública.

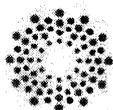
De acordo com o estabelecido pelo art. 5º da Lei n.º 9.933/1999, **ficam obrigadas as pessoas naturais e jurídicas que atuam no mercado a observância e o cumprimento dos atos normativos e Regulamentos Técnicos expedidos pelo CONMETRO e pelo INMETRO.**

Ademais, tal dever encontra-se respaldado, ainda, no Código de Defesa do Consumidor, onde restou consignado o dever de todo fornecedor oferecer produtos seguros no mercado nacional.

Por fim, a nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), ainda que não seja o diploma regente do certame em questão, está em vigor e irradia efeitos sobre as posturas a serem adotadas pelos contratantes e sobre a jurisprudência dos Tribunais de Contas da União e dos Estados. Neste sentido, tal norma prevê o dever de observância de normas técnicas emitidas por órgãos responsáveis por controle de qualidade:

Art. 42. A prova de qualidade de produto apresentado pelos proponentes como similar ao das marcas eventualmente indicadas no edital será admitida por qualquer um dos seguintes meios:

¹ <http://www.inmetro.gov.br/legislacao/rtac/pdf/RTAC002452.pdf>



AV DOS OITIS, 1720 (DIS. PARK MANAUS III GALPAO 2 MODULO 210) – DISTRITO INDUSTRIAL II – CEP: 69.075-842
 MANAUS – AM - BRASIL
 CNPJ: 23.650.282/0002-59 – I.E: 06.201.124-3 – I.M: 22511601
 Telefone: (11) 5078-5570 / 5580 / 5567 – E-mail: licitacao@ledstar.com.br

NDS



I - comprovação de que o produto está de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou por outra entidade credenciada pelo Inmetro;

Assim, **a comercialização de produtos regulamentados sem a certificação ou registro**, ou seja, sem a demonstração de que o produto atende os requisitos técnicos especificados, **representa irregularidade punível na forma da Lei nº 9.933/1999**.

Desta forma, considerando o encerramento da prorrogação concedida aos fabricantes de luminárias por meio da Portaria nº 404 do INMETRO, que havia suspenso a aplicação vinculante da Portaria nº 62 do INMETRO, é vigente a obrigatoriedade dos fabricantes nacionais e importadores de fabricarem ou importarem, para o mercado nacional, somente luminárias para iluminação pública viária em total conformidade com as disposições contidas na Portaria nº 62 do INMETRO.

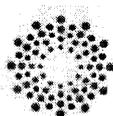
De fato, a ausência de vinculação à Portaria 62 seria responsável por reduzir absurdamente a qualidade dos produtos adquiridos e, conseqüentemente, teria efetivos danos ao certame e ao erário, o que, sem dúvida, contraria a própria finalidade do certame que é o atendimento do interesse público atrelado à critérios de economicidade e preservação do Erário. Ainda que eventual eliminação deste critério despertasse um ilusório prestígio à competitividade, a bem da verdade, estaria expondo a Administração Pública a parâmetros mínimos de qualidade, fornecedores sem solidez necessária para assegurar a qualidade e segurança do produto a longo prazo, e, por consequência, atingir à diretriz de economicidade das contratações.

Pelo exposto, impugna-se o presente Edital, com o fito de que seja exigido no certame em questão o atendimento aos requisitos básicos de segurança e qualidade das luminárias, conforme especificação da Portaria nº 62/2022 do INMETRO.

2.2. AUSÊNCIA DE EXIGÊNCIA DE ENSAIOS E LAUDOS TÉCNICOS

Além dos apontamentos realizados, faz-se mister impugnar o edital quanto à ausência de exigência de comprovação de qualidade técnica e atendimento à norma referente às luminárias que se pretende adquirir.

Neste sentido, não consta no Edital a exigência de laudos e/ou ensaios técnicos para os produtos objeto do certame. Ocorre que, tais exigências são vitais para balizarem os produtos e, principalmente, aferir e garantir a qualidade daqueles.



AV DOS OITIS, 1720 (DIS. PARK MANAUS III GALPAO 2 MODULO 210) – DISTRITO INDUSTRIAL II – CEP: 69.075-842
 MANAUS – AM - BRASIL
 CNPJ: 23.650.282/0002-59 – I.E: 06.201.124-3 – I.M: 22511601
 Telefone: (11) 5078-5570 / 5580 / 5567 – E-mail: licitacao@ledstar.com.br

NDS



Ora, considerando que a Prefeitura Municipal pretende a obtenção de itens de iluminação pública, esta deve, em estrito atendimento às normas vigentes e aos princípios basilares que norteiam a Administração Pública, exigir laudos técnicos e ensaios.

Com efeito, é exigido que referidos itens possuam efetiva comprovação de qualidade, o que, além de atender o interesse público, representa uma preocupação com o bom uso do dinheiro público.

A par destas determinações, impugna-se o Edital para que nele seja inserida a exigência dos ensaios a seguir relacionados, a fim de que a Prefeitura possa obter itens de iluminação mais modernos e de qualidade técnica comprovada.

- LM-80 do LED;
- TM-21 da luminária;
- LM-79 da luminária;
- Ensaio de THD – IEC 61000-3-2
- Ensaio de proteção contra choque elétrico - ABNT NBR 60598-1:2010;
- Ensaio de resistência de Isolamento e Rigidez Dielétrica – ABNT NBR 60598-1:2010;
- Ensaio de fiação Interna e Externa – ABNT NBR 60598-1:2010;
- Ensaio de resistência à poeira, objetos e umidade - ABNT NBR 60598-1:2010;
- Ensaio de resistência a vibração - ABNT NBR 60598-1:2010;
- Ensaio de impactos Mecânicos – IEC 62262:2002;
- Ensaio de Resistência do Vento – ABNT NBR 15129:2012;
- Ensaio de UV (2016 horas de duração) – ASTM G154 - CICLO3.

3. DOS ESCLARECIMENTOS

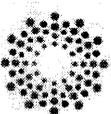
Diante de elementos obscuros ou inconsistentes do edital, questiona-se:

3.1. SOLICITAÇÃO EXCLUSIVA DE LUMINÁRIA TIPO PÉTALA.

Conforme descrito na especificação das luminárias é possível verificar o direcionamento a um único produto, no qual não é de boa qualidade técnica no mercado atual de iluminação pública em LED.

O descritivo informa luminárias com MODELO PETALA, o formato ou modelo da luminária LED em nada aprimora a questão luminotécnica do produto, ou seja, uso desse modelo não possui justificativa técnica, apenas direciona a fabricante que detém esse tipo de formato de luminária LED.

Neste sentido, requer-se o esclarecimento e eventual retificação do Edital, a fim de se desconsiderar a exigência de luminária tipo PÉTALA.



AV DOS OITIS, 1720 (DIS. PARK MANAUS III GALPAO 2 MODULO 210) – DISTRITO INDUSTRIAL II – CEP: 69.075-842
 MANAUS – AM - BRASIL
 CNPJ: 23.650.282/0002-59 – I.E: 06.201.124-3 – I.M: 22511601
 Telefone: (11) 5078-5570 / 5580 / 5567 – E-mail: licitacao@ledstar.com.br

NDS



3.2. POTÊNCIA COM VALOR FIXO (W)

Consta em edital, nos itens de luminária LED, a solicitação de potência fixa, ocorre que esta informação vai de contra ao princípio da eficiência energética, ou seja, o descritivo do item preza o alto consumo de energia elétrica em luminárias de LED.

Como se sabe, a tecnologia LED vem entre anos gerando uma grande economia de energia elétrica a cada atualização, ou seja, quanto mais a tecnologia avança mais temos a possibilidade de economizar energia elétrica, obtendo o mesmo fluxo luminoso ou até maior.

O principal fator de troca de iluminação antiga para luminárias em LED é a economia de energia elétrica, diante disso no edital consta a potência fixa da luminária, impossibilitando o município de apreciar proposta com luminárias LED de alta eficiência, ou seja, alto fluxo luminoso e baixo consumo de energia elétrica.

Exemplo:

Uma luminária de eficácia energética de 125 lm/W consome 200 Watts para gerar 25.000 lm.

Uma luminária com alta eficácia de 150 lm/W consome 167 Watts para gerar os mesmos 25.000 lm.

Conforme o exemplo é possível entender que quanto maior a eficácia energética, menor é a potência de consumo para obter o mesmo fluxo luminoso.

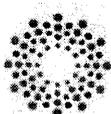
Neste sentido, requer-se o esclarecimento e eventual retificação do Edital, para que tal referência seja considerada a potência nominal máxima de consumo, sendo aceito luminárias LED com eficácia energética superior, desde que atenda o fluxo luminoso mínimo do edital.

3.3. DO GRAU DE PROTEÇÃO IP67.

Segundo a NORMA o invólucro da luminária deve assegurar o grau de proteção contra a penetração de pó, objetos sólidos e umidade, de acordo com a classificação da luminária e o código IP marcado na luminária, conforme a ABNT NBR IEC 60598-1.

Os alojamentos das partes vitais (LED, sistema óptico secundário e controlador) deverão ter no mínimo grau de proteção IP-66. As luminárias devem ser ensaiadas, para este item, conforme ABNT NBR IEC 60598-1.

A norma claramente estabelece que caso o controlador seja IP-65, ou superior, o alojamento do controlador na luminária deverá ser no mínimo IP-44.



AV DOS OITIS, 1720 (DIS. PARK MANAUS III GALPAO 2 MODULO 210) – DISTRITO INDUSTRIAL II – CEP: 69.075-842
 MANAUS – AM - BRASIL
 CNPJ: 23.650.282/0002-59 – I.E: 06.201.124-3 – I.M: 22511601
 Telefone: (11) 5078-5570 / 5580 / 5567 – E-mail: licitacao@ledstar.com.br

NDS



Conforme a portaria 62 do INMETRO, temos que:

A.3 Grau de proteção.

A.3.1 O invólucro da luminária deve assegurar o grau de proteção contra a penetração de pó, objetos sólidos e umidade, de acordo com a classificação da luminária e o código IP marcado na luminária, conforme a ABNT NBR IEC 60598-1.

A.3.2 Os alojamentos das partes vitais (LED, sistema óptico secundário e controlador) deverão ter no mínimo grau de proteção IP-66. As luminárias devem ser ensaiadas, para este item, conforme ABNT ANBR IEC 60598-1.

Nota: Caso o controlador seja IP-65, ou superior, o alojamento do controlador na luminária deverá ser no mínimo IP-44.

Ao solicitar IP67 ou superior o processo deve ser IMPUGNADO, pois o INMETRO realiza o teste de grau de proteção no máximo IP66, para qualquer valor acima de IP66 a luminária deve trabalhar totalmente submersa a líquidos, o que não é o caso da iluminação pública viária. Vale ressaltar que o IP67 consiste na imersão do produto em água com 1 metro de profundidade, no qual não há justificativa técnica cabível para solicitar este requisito para luminárias viárias LED.

Neste sentido, requer-se o esclarecimento e eventual retificação do Edital no sentido de que as luminárias LED devem possuir grau de proteção IP66.

3.4. DO RANGE DE FLUXO LUMINOSO DAS LUMINÁRIAS LED.

Consta em edital um range de fluxo luminoso mínimo e máximo.

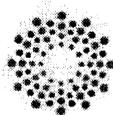
Ao limitar o máximo do fluxo luminoso, o município deixa de apreciar proposta de luminárias com fluxo luminoso superior, ou seja, luminária led de alta eficiência energética.

Exemplo:

Item 2.2 menciona fluxo luminoso de 20.000 lm a 25.000 lm. Ao não limitar o fluxo luminoso máximo pode ser ofertado luminárias com fluxo superior a 25.000lm, ou seja, uma luminária LED com eficácia luminosa superior.

O edital deve ser retificado para a especificação de fluxo luminoso mínimo de 25.000 lm.

Diante do exposto entendemos que deve ser aceito luminárias LED com fluxo luminoso maior que o mencionado em edital, sendo considerado apenas o limite de fluxo luminoso mínimo.



AV DOS OITIS, 1720 (DIS. PARK MANAUS III GALPAO 2 MODULO 210) – DISTRITO INDUSTRIAL II – CEP: 69.075-842
 MANAUS – AM - BRASIL
 CNPJ: 23.650.282/0002-59 – I.E: 06.201.124-3 – I.M: 22511601
 Telefone: (11) 5078-5570 / 5580 / 5567 – E-mail: licitacao@ledstar.com.br

NDS



Neste sentido, requer-se o esclarecimento e eventual retificação do Edital, para que tal referência seja considerado fluxo luminoso mínimo.

3.5. DO IRC DA LUMINÁRIA LED.

Em análise ao edital, há duas informações divergentes para o mesmo parâmetro de IRC, ora o edital especifica IRC 70 e ora específica IRC 80.

Conforme a Portaria 62 do INMETRO, no qual determina os parâmetros de desempenho e segurança para luminárias LED, é descrito IRC 70.

Neste sentido, requer-se o esclarecimento e eventual retificação do Edital, no sentido de que as luminárias LED devem possuir IRC 70.

4. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS E DOS PEDIDOS

Diante dos elementos expostos, servimo-nos do presente expediente para **IMPUGNAR** e **REQUERER ESCLARECIMENTOS** sobre o Edital, e requerer-se a Vossa Senhoria a retificação de seus termos.

Por fim, requer-se o adiamento da sessão de licitação para a próxima data disponível após o prazo condizente para as adequações editalícias e das próprias propostas e a serem realizadas.

Termos em que
Pede e espera deferimento.

São José de Piranhas, 14 de março de 2023

Jorge Luiz de Souza

UNICOBRA ENERGIA S.A.

JORGE LUIZ DE SOUZA

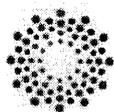
Coordenador de Licitações

CPF nº 214.872.718-40

RG nº 29.174.744-6

THIAGO GUIMARÃES DE BARROS COBRA

OAB/SP 330.360



AV DOS OITIS, 1720 (DIS. PARK MANAUS III GALPAO 2 MODULO 210) – DISTRITO INDUSTRIAL II – CEP: 69.075-842
MANAUS – AM - BRASIL

CNPJ: 23.650.282/0002-59 – I.E: 06.201.124-3 – I.M: 22511601

Telefone: (11) 5078-5570 / 5580 / 5567 – E-mail: licitacao@ledstar.com.br



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: UNICOB ENERGIA S.A., com sede na Rua Josepha Gomes de Souza, 302, Galpão 2, Bairro dos Pires, Extrema, Minas Gerais CEP 37.640-000, inscrita no CNPJ nº 23.650.282/0001-78, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 31210524729 e filial na Avenida dos Oitis, 1720, CEP 69075-842, Dis. Park Manaus III, Galpão 2, Módulo 210, Distrito Industrial II, Manaus, Amazonas, inscrita no CNPJ nº 23.650.282/0002-59, representada nos termos de seu Estatuto Social, por seu representante legal, **EDUARDO KIM PARK**, brasileiro, engenheiro químico, casado, portador da cédula de identidade RG nº 19.986.430-5 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 274.783.898-64, com endereço profissional na Av. Eusébio Matoso, 1.375, 11º andar, Pinheiros, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP: 05423-180;

OUTORGADOS: **WILCAR JUNHO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 30.241.294-3, SSP-SP, CPF 265.552.548-58, **PEDRO ALEXANDRE CABRAL**, norte americano, administrador, casado, RNE: V834220-E, CPF: 235.639.268-83, **CARLOS ALEXANDRE CIPRIANO**, brasileiro, administrador, casado, RG 10712372, CPF: 077.539.098-43, **SUELI G. B. ALMUGHRABI**, brasileira, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 15.352.158-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 064.556.778-70, **RAFAEL ROMANO**, brasileiro, engenheiro, casado, RG 6.675.525-8, CPF: 026.098.919-01, **ROMILDA VIEIRA SILVA DE MIRANDA**, brasileira, engenheira, casada, RG: 5.360.159 SSP/PE e CPF 510.811.805-87, **JULIO CESAR DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, administrador, RG 44.271.734-9 e CPF 332 480 128 11, **JORGE LUIZ DE SOUZA**, brasileiro, casado, advogado, RG: 29.147.744-6, e CPF: 214.872.718-40, **DENISE MARIA DE OLIVEIRA MILARA**, brasileira, casada, analista de sistemas, RG: 24.495.328-4 e CPF: 193.909.958-76, **LEONARDO SIMAS ESTEVES**, brasileiro, casado, administrador, RG: MG-8.005.944, CPF: 038.393.256-41, **RENE SOUZA CORDEIRO**, brasileiro, engenheiro eletricitista, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 35.104.950-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 228.035.358-07; **ALBERTO ALVES RODRIGUES**, brasileiro, divorciado, bacharel em direito, portador da cédula de identidade RG nº 1607060 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.927.654-05, **HANIGER GONÇALVES ESTEVES**, brasileiro, em união estável, técnico eletrônico, portador da cédula de identidade RG nº 43.249.915-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 322.283.108-40, **ALLAN DOS SANTOS RUAS**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 11.765.441 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.852.196-19; **ANDRÉ EITI KOBAYASHI**, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricitista, RG: 32.893.627-3 e CPF: 410.060.578-11; **DIRCEU AGUIAR SARTO**, brasileiro, casado, engenheiro, RG: MG 11383392 e CPF: 058.975.986-81; **EMERSON VENTURIM E SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG: 18.856.081-6 e CPF: 135.188.708-40; **RAFAEL GAGLETA DA SILVA**, brasileiro, casado, publicitário, RG: 50.066.988-0 e CPF: 008.755.370-81; **RODRIGO DE ALMEIDA PAIXÃO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG: M5.330.861 e CPF: 830.440.606-30; **WILKER MILAN RIBEIRO FELIX**, brasileiro, casado, administrador, RG: 967777 e CPF: 027.753.181-00; **LEANDRO RUTHAUSHA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, administrador, RG: 43.977.964-9 e CPF: 407.821.818-05; **FABIANA MACEDO DOS SANTOS SAMPAIO**, brasileira, casada, analista de licitação, RG 41.625.539-5, CPF: 224.127.538-73 todos com endereço profissional na Av. Eusébio Matoso 1375, 11º andar, bairro Pinheiros, na Cidade de São Paulo, São Paulo, CEP: 05423-180;

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração, a **OUTORGANTE** acima qualificada nomeia seus procuradores os **OUTORGADOS** também acima qualificados, para os quais concede poderes específicos para representá-la perante **PREGÃO PRESENCIAL, TOMADA E/OU REGISTRO DE PREÇOS e outros PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS** previstos em lei, podendo, **ISOLADAMENTE**, praticar todos os atos no âmbito de procedimentos licitatórios e assemelhados, perante Órgãos Públicos em todo o Território Nacional, estando autorizados a manifestar-se verbalmente, assinar atas, declarações e contratos, registrar ocorrências, renunciar, apresentar impugnação e pedido de esclarecimentos, interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, entregar e retirar documentos, participar de sessões públicas de abertura de documentação de habilitação e de proposta de preços, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da **OUTORGANTE** e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, respondendo judicialmente pelos excessos praticados.

Av. Eusébio Matoso, 1375 – 11º andar - Pinheiros, 05423-180 - São Paulo - SP

+55 11 5078 5506 – ledstar.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 17 de outubro de 2022 15:03:54 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel, por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



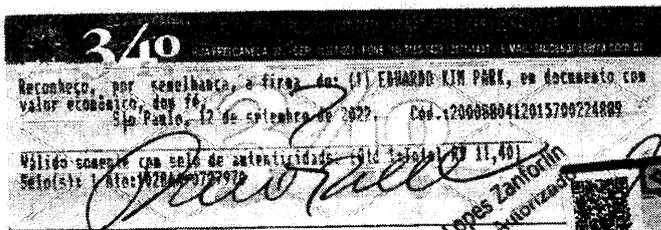
A presente procuração será válida até 05 de setembro de 2023 ou até o término, por qualquer razão, dos respectivos contratos de trabalho e/ou de prestação de serviços dos outorgados, o que ocorrer primeiro.

Os outorgados responderão civil e criminalmente pelos excessos praticados.

São Paulo (SP), 05 de setembro de 2022.

[Handwritten signature] → **34º C. César**

UNICOBA ENERGIA S.A.
Eduardo Kim Park



Renato Lopes Zanfollin
Escrivente Autorizado



Av. Eusébio Matoso, 1375 – 11º andar - Pinheiros, 05423-180 - São Paulo – SP

+55 11 5078 5506 – ledstar.com.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/605.401-2	MGE2201058602	30/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
274.783.898-64	EDUARDO KIM PARK

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9800719 em 13/12/2022 da Empresa UNICOPA ENERGIA S.A, Nire 31300114988 e protocolo 226054012 - 12/12/2022. Autenticação: 2A6476DF5071D57675F8C38FC28134F5E87F5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/605.401-2 e o código de segurança xyVy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/2 266

Pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos. Doc. 26040/23. Data: 10/05/2023 18:47. Responsável: Helder de L. Freitas.
Impresso por convidado em 26/06/2023 16:13. Validação: 4C69.7D57.D148.2EB1.DD15.B8B3.D377.CD3B.

UNICOPA ENERGIA S/A
 CNPJ/ME n.º 23.650.282/0001-78
 NIRE 31300114988

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2022**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro de 2022, às 10hs (dez) horas, na sede social da Companhia, na Cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, na Rua Josepha Gomes de Souza, nº 302, Galpão 2, Bairro dos Pires, CEP 37640-000.
- 2. PRESENÇA:** Acionistas representando a totalidade das ações da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas.
- 3. CONVOCAÇÃO:** Em face da presença dos acionistas representando a totalidade das ações da Companhia, fica dispensada a convocação nos termos do artigo 124, § 4º da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das Sociedades Anônimas"), da Cláusula 10, parágrafo 2º, do Estatuto Social da Companhia, e da Cláusula 4.1.2 do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.
- 4. MESA:** Presidente: Eduardo Kim Park; Secretário: Heitor Zimmermann.
- 5. ORDEM DO DIA: 5.1.** Reuniram-se os Acionistas da Companhia para deliberar a respeito: (i) alterar o endereço da filial localizada em São Paulo; (ii) Aprovar a alteração e consolidação do Estatuto Social; (iii) Autorizar os administradores e diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à implementação das matérias deliberadas nesta Assembleia Geral Extraordinária.
- 6. DELIBERAÇÕES TOMADAS:** por unanimidade dos presentes, conforme ordem do dia:
 - 6.1.** Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia Geral Extraordinária em forma de sumário, nos termos do §1º do Art. 130 da Lei das Sociedades Anônimas
 - 6.2.** Aprovar a alteração do endereço filial de São Paulo, passando de Av. Eusébio Matoso, nº 1.375 – 11º andar, Bairro Pinheiros, CEP 05423-180, para Rua Alexandre Dumas, nº 1.711, mezzanino - Chácara Santo Antônio, São Paulo/SP - CEP: 04717-004.
 - 6.2.1.** Em função da deliberação acima, a Cláusula 3ª, passará a ter a seguinte redação:

"Cláusula 3ª: A Companhia tem sede e foro na Rua Josepha Gomes de Souza, 302, Galpão 2, Bairro dos Pires, Cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, CEP 37.640-000.

Página 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9800719 em 13/12/2022 da Empresa UNICOPA ENERGIA S.A, Nire 31300114988 e protocolo 226054012 - 12/12/2022. Autenticação: 2A6476DF5071D57675F8C38FC28134F5E87F5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/605.401-2 e o código de segurança xyVy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

HEIDER DE L. FREITAS
 SECRETARIA-GERAL

pág. 3/267

§ 1º - A Companhia poderá abrir, transferir e encerrar filiais, agências ou escritórios no território brasileiro ou no exterior, mediante deliberação da Diretoria.

§ 2º - A Companhia possui as seguintes filiais:

(i) Av. Dos Oitis, nº 1720, módulo 210, do Galpão 2, Distribution Park Manaus III, Distrito Industrial II, Manaus, Amazonas, CEP 69007-002, com o mesmo objeto social da matriz, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.650.282/0002-59, e inscrita perante a Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o NIRE 13 900 234 360;

(ii) Rua Alexandre Dumas, nº 1.711, mezzanino - Chácara Santo Antônio, São Paulo/SP - CEP: 04717-004, endereço onde funcionará escritório de apoio comercial e administrativo, inscrita no CNPJ 23.650.282/0003-30, e inscrita perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35-905.117-77-7."

6.2.2. Em função da alteração acima, os Acionistas decidem consolidar o estatuto social da Companhia.

6.3. Autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos e assinarem todos os documentos necessários para a efetivação e formalização de todas as deliberações aprovadas nesta data pelos acionistas.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado ou deliberado, o Sr. Presidente encerrou a Assembleia, da qual foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos acionistas presentes. Mesa: Eduardo Kim Park - Presidente; Heitor Zimmermann - Secretário. Acionistas presentes: Unicoba Energia Participações S.A., Unicoba Indústria de Componentes Eletrônicos e Informática S.A., Eduardo Kim Park, Young Moo Park, Heitor Zimmermann, Ronaldo Gerdes Junior e Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Performa Key de Inovação em Meio Ambiente. Advogado Marcelo I. Mizukosi

Certificamos que a presente ata é cópia fiel do original lavrado no livro próprio, arquivado na sede da Companhia.

E por estarem assim, justas e contratadas em Extrema, 28 de outubro 2022, as partes assinam digitalmente o presente instrumento.

MESA:

Eduardo Kim Park
PRESIDENTE DA MESA

Heitor Zimmermann
SECRETÁRIO DA MESA

Página 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9800719 em 13/12/2022 da Empresa UNICOPA ENERGIA S.A, Nire 31300114988 e protocolo 226054012 - 12/12/2022. Autenticação: 2A6476DF5071D57675F8C38FC28134F5E87F5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/605.401-2 e o código de segurança xyVy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

pág. 4/268

Acionistas:

UNICOPA ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A.
Eduardo Kim Park Heitor Zimmermann

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA PERFORMA KEY DE
INOVAÇÃO EM MEIO AMBIENTE
Guillaume Sagez Patrick Anthony Manita Cannell

UNICOPA INDÚSTRIA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA S.A.
Rosangela Sutil de Oliveira Heitor Zimmermann

Advogado Marcelo I. Mizukosi – OAB/MG 72.795

<i>Acionista</i>	<i>Ações</i>	<i>Participação</i>	<i>Assinatura</i>
<i>FIP PERFORMA</i>	5.226.984	11,7054%	
<i>Unicoba Componentes</i>	7.189.871	16,1012%	
<i>Unicoba Energia Part.</i>	29.055.723	65,0681%	
<i>Eduardo K. Park</i>	367.858	0,8238%	
<i>Young Moo Park</i>	2.613.158	5,8520%	
<i>Heitor Zimmermann</i>	100.123	0,2242%	
<i>Ronaldo Gerdes Jr</i>	100.587	0,2253%	

Página 3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9800719 em 13/12/2022 da Empresa UNICOPA ENERGIA S.A, Nire 31300114988 e protocolo 226054012 - 12/12/2022. Autenticação: 2A6476DF5071D57675F8C38FC28134F5E87F5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/605.401-2 e o código de segurança xyVy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/269

Pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos. Doc. 26040/23. Data: 10/05/2023 18:47. Responsável: Heitor de L. Freitas.
Impresso por convidado em 26/06/2023 16:13. Validação: 4C69.7D57.D148.2EB1.DD15.B8B3.D377.CD3B.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/605.401-2	MGE2201058602	30/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
274.783.898-64	EDUARDO KIM PARK
232.438.268-70	GUILLAUME GERARD LUDGER SAGEZ
266.763.110-20	HEITOR ZIMMERMANN
580.098.336-49	MARCELO ITIRO MIZUKOSI
032.579.849-44	PATRICK ANTHONY MANITA CANNELL
718.267.699-00	ROSANGELA SUTIL DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9800719 em 13/12/2022 da Empresa UNICOPA ENERGIA S.A, Nire 31300114988 e protocolo 226054012 - 12/12/2022. Autenticação: 2A6476DF5071D57675F8C38FC28134F5E87F5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/605.401-2 e o código de segurança xyVy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/270

Pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos. Doc. 26040/23. Data: 10/05/2023 18:47. Responsável: Helder de L. Freitas.
Impresso por convidado em 26/06/2023 16:13. Validação: 4C69.7D57.D148.2EB1.DD15.B8B3.D377.CD3B.

ANEXO I**DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA UNICOPA ENERGIA S.A.
REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2022****ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO****DA DENOMINAÇÃO – SEDE - PRAZO E OBJETO SOCIAL**

Cláusula 1ª: A UNICOPA ENERGIA S.A. (a “Companhia” ou “Sociedade”) é uma sociedade por ações de capital fechado, com prazo de duração indeterminado, regida pelo disposto no presente estatuto social (“Estatuto Social”), pelo acordo de acionistas devidamente arquivado em sua sede social (“Acordo de Acionistas”) e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações posteriores (a “Lei das Sociedades por Ações”).

Cláusula 2ª: O objeto social da Companhia é a exploração do ramo da indústria, do comércio, importação e exportação, prestação de serviços de usinagem, tornearia e solda, tratamento e revestimento em metais, locação de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, escritório comercial e administrativo, assistência técnica de componentes, equipamentos, produtos, máquinas, aparelhos, peças, elétricos, eletrônicos, mecânicos, eletromecânicos, em equipamentos, fabricação de lâmpadas, luminárias e módulos em LED, bem como, a realização de análises e testes laboratoriais e técnicos, de natureza mecânica, elétrica e fotométrica, com a finalidade de homologação dos seus produtos junto aos órgãos certificadores e demais órgãos competentes.

Cláusula 3ª: A Companhia tem sede e foro na Rua Josepha Gomes de Souza, 302, Galpão 2, Bairro dos Pires, Cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, CEP 37.640-000.

§ 1º – A Companhia poderá abrir, transferir e encerrar filiais, agências ou escritórios no território brasileiro ou no exterior, mediante deliberação da Diretoria.

§ 2º – A Companhia possui as seguintes filiais:

(i) Av. Dos Oitis, nº 1720, módulo 210, do Galpão 2, Distribution Park Manaus III, Distrito Industrial II, Manaus, Amazonas, CEP 69007-002, com o mesmo objeto social da matriz, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.650.282/0002-59, e inscrita perante a Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o NIRE 13 900 234 360;

(ii) Rua Alexandre Dumas, nº 1.711, mezzanino - Chácara Santo Antônio, São Paulo/SP - CEP: 04717-004, endereço onde funcionará escritório de apoio comercial e administrativo, inscrita no CNPJ 23.650.282/0003-30, e inscrita perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35-905.117-77-7.

Cláusula 4ª: A Companhia iniciou suas atividades em 1º de novembro de 2015 e

Página 4



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9800719 em 13/12/2022 da Empresa UNICOPA ENERGIA S.A, Nire 31300114988 e protocolo 226054012 - 12/12/2022. Autenticação: 2A6476DF5071D57675F8C38FC28134F5E87F5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/605.401-2 e o código de segurança xyVy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

pág. 7/271

operará por prazo indeterminado.

CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Cláusula 5ª: Artigo 5º. O capital social é de R\$ 98.564.248,61 (noventa e oito milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos), dividido em 44.654.304 (quarenta e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas.

§ 1º - Nos termos do artigo 1º da Lei das Sociedades por Ações, a responsabilidade dos acionistas será limitada ao preço de emissão das ações subscritas ou adquiridas.

§ 2º - Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito de um voto nas Assembleias Gerais de acionistas, cujas deliberações serão tomadas na forma da legislação aplicável.

§ 3º - A Companhia está autorizada a aumentar seu capital social, por deliberação do Conselho de Administração e independentemente de reforma do presente Estatuto Social, por meio da emissão de ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, em até R\$ 16.501.000,00 (dezesseis milhões, quinhentos e um mil reais), conforme condições de emissão definidas pelo Conselho de Administração., observado o disposto no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

Cláusula 6ª: Por deliberação dos acionistas em assembleia geral especialmente convocada para este fim, poderão ser criadas ações preferenciais nominativas, sem direito a voto, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas, com as preferências e vantagens que lhes forem atribuídas na emissão, observado o disposto no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

Cláusula 7ª: A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias, bem como deverá assegurar a inexistência de tais títulos em circulação.

Cláusula 8ª: A ação é indivisível em relação à Sociedade. Os condôminos de ações indicarão um representante do condomínio.

Cláusula 9ª: A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas.

DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Cláusula 10: A assembleia geral de acionistas reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, a fim de que sejam discutidos os assuntos previstos em lei, e, extraordinariamente, a qualquer tempo, sempre que os interesses da Sociedade o exigir, ou quando as disposições do presente Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberação dos acionistas. Exceto conforme previsto na legislação aplicável e no Acordo de Acionistas arquivado na sede

Página 5



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9800719 em 13/12/2022 da Empresa UNICOPA ENERGIA S.A, Nire 31300114988 e protocolo 226054012 - 12/12/2022. Autenticação: 2A6476DF5071D57675F8C38FC28134F5E87F5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/605.401-2 e o código de segurança xyVy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/2-272

da Companhia, as deliberações das Assembleias Gerais serão tomadas pela maioria dos votos dos acionistas presentes, não se computando os votos em branco.

§ 1º: As Assembleias Gerais de acionistas, ordinárias ou extraordinárias, serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração, ou, na sua ausência, por qualquer outro membro do Conselho de Administração, na forma da legislação aplicável, bem como por meio de comunicação eletrônica, enviada aos acionistas, com a indicação da data, hora, local e ordem do dia dos assuntos a serem tratados, devendo a convocação ser acompanhada da documentação suporte necessária para a deliberação entregue com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de realização da Assembleia, em primeira convocação, e de 5 (cinco) no caso de realização da Assembleia, em segunda convocação, observado o disposto no Acordo de Acionistas.

§ 2º: Independentemente dos prazos e formas de convocação para Assembleias Gerais de acionistas, será considerada regularmente convocada a assembleia geral de acionistas à qual comparecerem todos os acionistas da Companhia.

§ 3º: As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração e, na sua ausência, por outro membro da administração escolhido por ele, e o secretário da mesa deverá ser indicado pelo presidente da assembleia geral.

§ 4º: Fica admitido o voto por procuração, desde que a procuração seja específica para a prática do voto, e verificados os requisitos da Lei das Sociedades por Ações.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 11: A Companhia será administrada por um conselho de administração ("Conselho de Administração") e por uma diretoria ("Diretoria"), com os poderes conferidos pela lei aplicável, por este Estatuto Social e pelo Acordo de Acionistas da Companhia arquivado em sua sede, na forma do artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações.

§ 1º. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria tomarão posse mediante a assinatura dos respectivos termos de posse nos livros de atas das reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria, respectivamente.

§ 2º. A assembleia geral de acionistas deverá estabelecer a remuneração total do Conselho de Administração e da Diretoria, cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre a respectiva distribuição individual.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 12: O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo 7 (sete) membros efetivos e por até igual número de suplentes, residentes ou não no Brasil, e serão eleitos pela assembleia geral, e por ela destituíveis a qualquer tempo, observado o disposto no Acordo de Acionistas da Companhia.

Página 6



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9800719 em 13/12/2022 da Empresa UNICOPA ENERGIA S.A, Nire 31300114988 e protocolo 226054012 - 12/12/2022. Autenticação: 2A6476DF5071D57675F8C38FC28134F5E87F5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/605.401-2 e o código de segurança xyVy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

HEIDER DE L. FREITAS

pág. 9/273

§ 1º. O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente a ser indicado nos termos do Acordo de Acionistas da Companhia.

§ 2º. Os membros do Conselho de Administração terão um mandato unificado de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição. Os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores.

§ 3º. Em caso de renúncia ou impedimento permanente de qualquer membro do Conselho de Administração durante o prazo de gestão para o qual foi eleito, o seu respectivo suplente deverá assumir o cargo. Caso o suplente não assuma, os acionistas farão com que seja convocada e realizada assembleia geral extraordinária da Companhia para deliberar sobre o assunto, nos termos do Acordo de Acionistas.

Cláusula 13. As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração, e na ausência deste, por outro membro do Conselho de Administração, mediante notificação escrita, com a indicação da data, hora, local e ordem do dia dos assuntos a serem tratados, devendo a convocação ser entregue com antecedência mínima prevista no Acordo de Acionistas. As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas, no mínimo, trimestralmente.

Parágrafo único. Independentemente das formalidades previstas nesta Cláusula, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os conselheiros.

Cláusula 14. As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas, preferencialmente, na sede da Companhia. Observado o disposto na Cláusula 13, será considerado presente às reuniões do Conselho de Administração, qualquer conselheiro que participar das reuniões do Conselho de Administração por meio de vídeo conferência ou conferência telefônica, desde que envie uma cópia assinada do seu voto por escrito via fax, correio eletrônico (e-mail), carta registrada ou carta entregue em mãos ao presidente da reunião em até 2 (dois) dias após a reunião, lavratura e assinatura da respectiva ata, e todos os participantes possam ser inequivocamente identificados, caso em que a reunião será considerada realizada no local onde estiver o Presidente da reunião.

Parágrafo único. Observado o disposto na Cláusula 14 acima, ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os conselheiros presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Companhia.

Cláusula 15. As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas mediante o voto favorável da maioria dos membros em exercício, exceto conforme previsto no Acordo de Acionistas da Companhia.

Cláusula 16. Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições que lhe sejam cometidas por lei, pelo Estatuto Social ou pelo Acordo de Acionistas,



deliberar sobre as seguintes matérias:

- (i) realização de quaisquer atividades estranhas ao objeto social e/ou não contempladas no orçamento anual da Companhia;
- (ii) aprovação de projetos de investimento em montante superior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), em operação singular e/ou séries de atos relacionados ou de natureza semelhante, quando não incluídos no orçamento anual da Companhia;
- (iii) eleição da Diretoria da Companhia;
- (iv) aumento do capital social da Companhia até o limite do capital autorizado, ressalvado o disposto no Acordo de Acionistas;
- (v) escolha e substituição de auditores independentes;
- (vi) adoção ou alteração de plano de incentivo de longo prazo no âmbito das sociedades controladas pela Companhia;
- (vii) alteração das características das ações no âmbito das sociedades controladas pela Companhia;
- (viii) criação de novas sociedades controladas pela Companhia;
- (ix) aprovação da abertura de capital das sociedades controladas pela Companhia;
- (x) aprovação do orçamento anual da Companhia;
- (xi) assunção de compromissos que criem quaisquer tipos de direitos para terceiros fora do objeto social e/ou do curso normal dos negócios da sociedade;
- (xii) transferência dos direitos de propriedade intelectual da Companhia, bem como a celebração de contratos de licenciamento, observado o disposto no Acordo de Acionistas;
- (xiii) investimentos em outras sociedades, seja através de subscrição de valores mobiliários, aquisição de ações ou qualquer outro tipo de negócio, bem como a alienação ou oneração de tais participações;
- (xiv) assinatura de contratos ou obrigações em montante superior a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido da Companhia ou R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), o que for maior, desde que não estejam previstos no orçamento anual da Companhia e ressalvado o disposto no item (xvi) abaixo;

Página 8



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9800719 em 13/12/2022 da Empresa UNICOPA ENERGIA S.A, Nire 31300114988 e protocolo 226054012 - 12/12/2022. Autenticação: 2A6476DF5071D57675F8C38FC28134F5E87F5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/605.401-2 e o código de segurança xyVy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
Secretária-Geral

pág. 11/275

(xv) eleição de Diretor Presidente ou Diretor Financeiro para permanência em referidos cargos de forma interina, na forma descrita no Acordo de Acionistas; e

(xvi) assinatura de contratos ou obrigações com clientes em montante superior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) ou a 15% (quinze por cento) do faturamento bruto da Companhia no período de 12 meses imediatamente anterior à assinatura, o que for maior, limitado a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), no mesmo exercício social, desde que não estejam previstos no orçamento anual da Companhia.

Cláusula 17. O Conselho de Administração poderá criar Comitês de Assessoramento à administração da Companhia, designando os seus respectivos membros, que poderão ser membros efetivos ou suplentes do Conselho de Administração.

DIRETORIA

Cláusula 18. A Diretoria será composta por, no mínimo, 02 (dois) diretores ("Diretores"), acionistas ou não, sendo 1 (um) Diretor(a) Presidente e 1 (um) Diretor(a) Financeiro(a), e os demais Diretores sem designação específica, residentes no país, eleitos pelo Conselho de Administração da Companhia, e por este destituíveis a qualquer tempo.

Parágrafo único: No caso de vacância de cargo da Diretoria, a respectiva substituição será deliberada em reunião do Conselho de Administração, a ser convocada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da vacância.

Cláusula 19: O prazo do mandato dos Diretores será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

§ 1º: Findo o mandato dos Diretores, os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse dos seus substitutos.

§ 2º: Além dos casos de morte, destituição ou renúncia, considerar-se-á vago o cargo de Diretoria, o Diretor que, sem justa causa, deixar de exercer suas funções por 30 (trinta) dias consecutivos, sem justificativa razoável para tanto.

§ 3º: No caso de vacância de Diretor, caberá ao Conselho de Administração nomear seu substituto, se assim entender necessário, observada o previsto no §1º desta Cláusula.

Cláusula 20: A Diretoria reunir-se-á na sede social, sempre que necessário. As reuniões da Diretoria deverão ser convocadas com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas por qualquer um de seus membros, devendo a convocação estar acompanhada da Ordem do Dia dos trabalhos, podendo esta convocação ser feita por meio de carta registrada ou e-mail, com prova de recebimento.



Parágrafo único: As reuniões serão declaradas instaladas se cumpridas as formalidades previstas em lei, todavia, caso seja viável, também poderão ser instaladas se disponível qualquer mecanismo de comunicação conjunta, qual seja, por vídeo ou teleconferência que possa suprir a ausência física dos Diretores.

Cláusula 21: Compete à Diretoria:

- (i) representar a Sociedade judicial ou extrajudicialmente, bem como praticar todos os atos necessários ao andamento e desenvolvimento dos negócios da Sociedade, inclusive a celebração de contratos, encerramento ou alteração dos mesmos, observadas a forma de representação prevista na Cláusula 22 e as limitações presentes neste Estatuto Social e na legislação aplicável;
- (ii) organizar a estrutura política, financeira e de recursos humanos;
- (iii) apresentar à assembleia geral o relatório da Diretoria, as demonstrações financeiras e a proposta de destinação do resultado do exercício, previstas em lei;
- (iv) fixar normas para emissão de cheques e saques;
- (v) deliberar sobre a abertura e o encerramento de filiais da Companhia.

§ 1º: Cada Diretor terá direito a um voto nas deliberações da Diretoria, sendo as decisões tomadas por maioria de votos.

§ 2º: Sem prejuízo da forma deliberativa, o Diretor dissidente poderá declarar sua divergência, fazendo-a constar em ata, na forma estipulada acima.

Cláusula 22: Compete à Diretoria a representação da Companhia, ativa e passivamente, bem como a prática dos atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei ou no presente Estatuto Social. Observadas as disposições contidas neste Estatuto Social, a representação da Companhia em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros e repartições públicas federais, estaduais ou municipais, compete, na forma abaixo:

- (i) Isoladamente, pelo(a) Diretor(a) Presidente;
- (ii) Pelo(a) Diretor(a) Financeiro(a) em conjunto com o(a) Diretor(a) Presidente;
- (iii) Por procurador, devidamente constituído com poderes específicos para representação, conforme procuração outorgada nos termos desta Cláusula.

§ 1º: Nos atos de constituição de procuradores, a Companhia deverá ser representada obrigatoriamente pelo(a) Diretor(a) Presidente, devendo os instrumentos de mandato especificar os poderes conferidos.



§ 2º: Salvo quando para fins judiciais, todos os demais mandatos terão prazo de vigência determinado, não superior a 1 (um) ano.

§ 3º: A concessão de avais, fianças e garantias em nome da Companhia, bem como a constituição de procuradores, somente poderá ser realizada mediante assinatura, isolada, do(a) Diretor(a) Presidente ou do(a) Diretor(a) Financeiro(a) em conjunto com o(a) Diretor(a) Presidente.

§ 4º: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pela assembleia geral de acionistas ou pelo Conselho de Administração da Companhia, nos termos do presente Estatuto Social e do Acordo de Acionistas arquivado na sede social da Companhia.

DO CONSELHO FISCAL

Cláusula 23: O Conselho Fiscal, com funcionamento apenas nos exercícios em que for instalado, será composto de, no mínimo, 3 (três) membros, e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos pela assembleia geral, sendo permitida a reeleição, o qual terá as atribuições conferidas por lei.

Parágrafo único: Não poderão fazer parte do Conselho Fiscal membros da Diretoria da Sociedade.

Cláusula 24: Caso solicitado seu funcionamento, os acionistas deverão compor o Conselho Fiscal, finalizando o período de funcionamento do Conselho Fiscal na primeira assembleia geral ordinária realizada após sua instalação.

Cláusula 25: A remuneração dos Conselheiros Fiscais será determinada pela assembleia geral que os elege.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Cláusula 26: O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, quando o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras serão preparadas e auditadas por auditor independente registrado na Comissão de Valores Mobiliários.

§ 1º: Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social.

§ 2º: Os acionistas têm direito a um dividendo anual não cumulativo de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, nos termos do Art. 202 da



Lei das Sociedades por Ações.

§ 3º: O saldo remanescente, após atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela assembleia geral de acionistas, observada a legislação aplicável.

§ 4º: A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balancetes em cumprimento a requisitos legais ou para atender a interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou antecipados, que, caso distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, acima referido.

§ 5º: Observadas as disposições legais pertinentes, a Companhia poderá pagar a seus acionistas, por deliberação da assembleia geral, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 27: A Companhia entrará em liquidação nos casos legais, cabendo à assembleia geral determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante que deverá atuar nesse período.

DOS ACORDOS DE ACIONISTAS

Cláusula 28: Os Acordos de Acionistas deverão ser observados pela Sociedade e pelos acionistas, quando arquivados em sua sede social e averbados nos livros de registros de ações. Em tudo o que for omissivo o presente Estatuto Social, serão aplicadas as disposições legais pertinentes e do Acordo de Acionistas da Companhia arquivado em sua sede.

§ 1º: A Companhia observará os Acordos de Acionistas, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa diretora da assembleia geral ou do Conselho de Administração acatar e computar qualquer voto em desacordo com o que tiver sido ajustado nos referidos Acordos de Acionistas, sendo também expressamente vedado à Companhia aceitar e proceder à transferência de ações e/ou à oneração e/ou à cessão de direito de preferência à subscrição de ações e/ou de outros valores mobiliários que não respeitarem os termos e condições previstos nos Acordos de Acionistas.

§ 2º: A Companhia é obrigada a disponibilizar para os acionistas contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de sua emissão.

RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

Cláusula 29. Com exceção das controvérsias referentes a obrigações que comportem, desde logo, execução judicial (cujas defesas serão decididas pelos árbitros, conforme esta cláusula compromissória), todas as demais controvérsias resultantes deste Estatuto Social deverão ser, obrigatória, exclusiva e definitivamente, submetidas

Página 12



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9800719 em 13/12/2022 da Empresa UNICOPA ENERGIA S.A, Nire 31300114988 e protocolo 226054012 - 12/12/2022. Autenticação: 2A6476DF5071D57675F8C38FC28134F5E87F5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/605.401-2 e o código de segurança xyVy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 15/279

à arbitragem a ser administrada pela Câmara de Arbitragem do Mercado da BM&F-Bovespa ("Câmara de Arbitragem"), mediante envio de comunicação escrita à outra parte ("Notificação de Arbitragem"), com cópia à Câmara de Arbitragem, solicitando a instauração da arbitragem. A arbitragem será instituída e processada de acordo com o Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem em vigor nesta data, seguindo o tipo arbitragem ordinária, exceto pelos prazos, que serão contados em triplo ("Regulamento de Arbitragem").

§1º: O tribunal arbitral ("Tribunal Arbitral") será constituído por 3 (três) árbitros, sendo 1 (um) deles indicado pela Parte a pedido de quem a arbitragem foi instaurada, outro indicado pela Parte em face de quem a arbitragem foi instaurada e o terceiro, que será o Presidente do Tribunal Arbitral, indicado pelos 2 (dois) árbitros escolhidos pelas Partes. Na hipótese de litisconsórcio, as Partes litisconsortes deverão, de comum acordo, indicar um árbitro para compor o Tribunal Arbitral, sendo que, caso não haja um acordo nesse sentido, o árbitro será escolhido na forma do Regulamento de Arbitragem. Caso a Notificação de Arbitragem resulte na instauração uma arbitragem multilateral, em que haja mais de 2 (duas) Partes em disputa com interesses distintos entre si, tornando inviável a formação de litisconsórcio, os 3 (três) árbitros serão selecionados e indicados pelo Presidente da Câmara Arbitral. O Tribunal Arbitral não poderá recorrer à equidade para resolução de controvérsias a ele submetida, devendo julgar a disputa à luz das leis da República Federativa do Brasil. A arbitragem terá sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e o idioma oficial para todos os atos da arbitragem ora convencionada será o português.

§2º: O Regulamento de Arbitragem e as disposições da Lei de Arbitragem, integram este Estatuto Social no que lhe for aplicável.

§3º: O procedimento arbitral prosseguirá à revelia de qualquer das Partes, nos termos previstos no Regulamento de Arbitragem.

§4º: A decisão arbitral será definitiva, irrecorrível e vinculará as Partes, seus sucessores e cessionários, que se comprometem a cumpri-la espontaneamente e renunciam expressamente a qualquer forma de recurso, ressalvado o pedido de correção de erro material ou de esclarecimento de obscuridade, dúvida, contradição ou omissão da sentença arbitral, conforme previsto no art. 30 da Lei de Arbitragem, ressalvando-se, ainda, o exercício de boa-fé da ação de nulidade estabelecida no art. 33 da Lei de Arbitragem. Se necessária, a execução da decisão arbitral poderá dar-se em qualquer juízo que tenha jurisdição ou que tenha competência sobre as Partes e seus bens.

§5º: As Partes têm ciência plena de todos os termos e efeitos da cláusula compromissória ora avençada, e concordam de forma irrevogável que a arbitragem é a única forma de resolução de quaisquer controvérsias decorrentes deste Estatuto Social. Sem prejuízo da validade desta cláusula compromissória, as Partes elegem, com a exclusão de quaisquer outros, o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil - quando e se necessário, para fins exclusivos de: (a) execução de obrigações que comportem, desde logo, execução judicial; (b) obtenção de medidas coercitivas ou



procedimentos acautelatórios de natureza preventiva, provisória ou permanente, como garantia ao procedimento arbitral a ser iniciado ou já em curso entre as Partes e/ou para garantir a existência e a eficácia do procedimento arbitral; ou (c) obtenção de medidas cautelares de execução específica, sendo certo que, atingida a providência de execução específica perseguida, restituir-se-á ao Tribunal Arbitral a ser constituído, ou já constituído, conforme o caso, a plena e exclusiva competência para decidir acerca de toda e qualquer questão, seja de procedimento ou de mérito, que tenha dado ensejo ao pleito de execução específica, suspendendo-se o respectivo procedimento judicial até decisão do Tribunal Arbitral, parcial ou final, a respeito. O ajuizamento de qualquer medida nos termos previstos nesta Cláusula não importa em renúncia à cláusula compromissória ou aos limites da jurisdição do Tribunal Arbitral.

§6: O procedimento arbitral, em regra, é sigiloso, devendo as partes, o Tribunal Arbitral e os membros da Câmara de Arbitragem abster-se de divulgar informações sensíveis (assim entendidas como informações (i) acerca de valores envolvidos no procedimento arbitral, (ii) acerca do estágio do procedimento arbitral, (iii) acerca do conteúdo de decisões interlocutórias, (iv) acerca do conteúdo das manifestações das partes envolvidas na arbitragem, e (v) que tenham relação direta com a estratégia empreendida pela Companhia na condução dos seus negócios, tais como, a título exemplificativo, dados relativos a clientes, volume de vendas e procedimentos comerciais adotados pela Companhia) sobre seu conteúdo, exceto em cumprimento a normas dos órgãos reguladores, ou previsão legal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 30. No caso de qualquer movimento societário que envolva obtenção de registro da Companhia perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM como emissora de valores mobiliários da Categoria A, nos termos da Instrução CVM n.º 480, de 07 de dezembro de 2009, conforme alterada, a Companhia aderirá a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, os níveis diferenciados de práticas de governança corporativa previstos na Instrução CVM n.º 578, de 30 de agosto de 2016, conforme alterada.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/605.401-2	MGE2201058602	30/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
274.783.898-64	EDUARDO KIM PARK
232.438.268-70	GUILLAUME GERARD LUDGER SAGEZ
266.763.110-20	HEITOR ZIMMERMANN
580.098.336-49	MARCELO ITIRO MIZUKOSI
032.579.849-44	PATRICK ANTHONY MANITA CANNELL
718.267.699-00	ROSANGELA SUTIL DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9800719 em 13/12/2022 da Empresa UNICOPA ENERGIA S.A, Nire 31300114988 e protocolo 226054012 - 12/12/2022. Autenticação: 2A6476DF5071D57675F8C38FC28134F5E87F5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/605.401-2 e o código de segurança xyVy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa UNICOPA ENERGIA S.A, de NIRE 3130011498-8 e protocolado sob o número 22/605.401-2 em 12/12/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9800719, em 13/12/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
274.783.898-64	EDUARDO KIM PARK

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
274.783.898-64	EDUARDO KIM PARK
266.763.110-20	HEITOR ZIMMERMANN
232.438.268-70	GUILLAUME GERARD LUDGER SAGEZ
032.579.849-44	PATRICK ANTHONY MANITA CANNELL
718.267.699-00	ROSANGELA SUTIL DE OLIVEIRA
580.098.336-49	MARCELO ITIRO MIZUKOSI

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
274.783.898-64	EDUARDO KIM PARK
266.763.110-20	HEITOR ZIMMERMANN
232.438.268-70	GUILLAUME GERARD LUDGER SAGEZ
032.579.849-44	PATRICK ANTHONY MANITA CANNELL
718.267.699-00	ROSANGELA SUTIL DE OLIVEIRA
580.098.336-49	MARCELO ITIRO MIZUKOSI

Belo Horizonte, terça-feira, 13 de dezembro de 2022



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 22/605.401-2.

Página 1 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9800719 em 13/12/2022 da Empresa UNICOPA ENERGIA S.A, Nire 31300114988 e protocolo 226054012 - 12/12/2022. Autenticação: 2A6476DF5071D57675F8C38FC28134F5E87F5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/605.401-2 e o código de segurança xyVy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 19/283



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 13/12/2022, às 15:44 conforme horário oficial de Brasília.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/605.401-2.

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9800719 em 13/12/2022 da Empresa UNICOPA ENERGIA S.A, Nire 31300114988 e protocolo 226054012 - 12/12/2022. Autenticação: 2A6476DF5071D57675F8C38FC28134F5E87F5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/605.401-2 e o código de segurança xyVy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 20/284



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. terça-feira, 13 de dezembro de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9800719 em 13/12/2022 da Empresa UNICOBA ENERGIA S.A, Nire 31300114988 e protocolo 226054012 - 12/12/2022. Autenticação: 2A6476DF5071D57675F8C38FC28134F5E87F5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/605.401-2 e o código de segurança xyVy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31300114988	Código da Natureza Jurídica 2054	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: UNICOPA ENERGIA S.A
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGN2218917943

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
	2001		1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2003		1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2005		1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

EXTREMA Local 8 JULHO 2022 Data	Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____
--	---

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR
 DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> NÃO		Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável
_____ _____ _____ _____		_____ _____ _____ _____		

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

____/____/____
 Data

 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

____/____/____
 Data

 Vogal

 Vogal

 Vogal

 Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/355.190-2	MGN2218917943	13/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
274.783.898-64	EDUARDO KIM PARK

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9505570 em 03/08/2022 da Empresa UNICOPA ENERGIA S.A, Nire 31300114988 e protocolo 223551902 - 02/08/2022. Autenticação: D979781E86FC4A83F0C66B748DA1E5533A827276. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/355.190-2 e o código de segurança hSch Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

UNICOPA ENERGIA S.A.

CNPJ/ME: 23.650.282/0001-78 NIRE: 31300114988

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 08 de julho de 2022.

1. **Data, Hora e Local:** No dia 08 de julho de 2022, às 11:00 horas, na sede social da UNICOPA ENERGIA S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, na Rua Josepha Gomes de Souza, nº 302, Galpão 2, Bairro dos Pires.
2. **Convocação e Presença:** Convocação dispensada tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social votante da Companhia.
3. **Mesa:** Presidente: Eduardo Kim Park; e Secretário: Heitor Zimmermann.

Ordem do Dia: Deliberar sobre: **i)** Substituição da Diretora Rosangela Sutil de Oliveira **(ii)** Eleição da nova Diretoria; **(iii)** autorização da administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações propostas e aprovadas pela acionista da Companhia.

4. **Deliberações:** Colocadas em discussão as matérias acima indicadas, os acionistas, por unanimidade, decidiram conforme segue:
 - 4.1. Os Acionistas deliberaram a substituição da Rosangela Sutil de Oliveira do cargo de Diretora Financeira da Companhia. Tanto os Acionistas quanto a Sra. Rosangela Sutil de Oliveira outorgaram, mutuamente, a mais ampla, rasa, geral, irrestrita e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo, título ou pretexto, com relação ao exercício do mandato e aos atos praticados até a presente data.
 - 4.2. Passou-se para a eleição da nova Diretoria da Companhia, com um mandato unificado de 2 (dois) anos, contados da presente data: **(i)** o Sr. **Eduardo Kim Park**, brasileiro, engenheiro químico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.986.430-5 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 274.783.898-64, para ocupar o cargo de Diretor Presidente da Sociedade, e **(ii)** Sr. **Maurício Fava Mayerhofer**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 09818200-9, inscrito no CPF/ME sob o nº 033.381.707-93,0, para ocupar o cargo de Diretor Financeiro, e **(iii)** o Sr. **Heitor Zimmermann**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.142.850-17 (SSP/RS), inscrito no CPF sob o nº 266.763.110-20, para ocupar o cargo de Diretor sem Designação Específica, todos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e com escritório na Avenida Eusébio Matoso, nº 1.375, 12º andar, Pinheiros,



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9505570 em 03/08/2022 da Empresa UNICOPA ENERGIA S.A, Nire 31300114988 e protocolo 223551902 - 02/08/2022. Autenticação: D979781E86FC4A83F0C66B748DA1E5533A827276. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/355.190-2 e o código de segurança hSch Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/1288

CEP 05423-180. Os Diretores eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, como previsto no §1º do artigo 147 da LSA e atendem ao requisito de reputação ilibada, estabelecido pelo §3º do artigo 147 da LSA, e tomaram posse conforme os Termos de Posse.

- 4.3. Os acionistas aprovam a lavratura da ata a que se refere a presente Assembleia Geral em forma de sumário, nos termos do art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A.").
- 4.4. Os acionistas autorizam a administração da Companhia a praticar todos os atos que se fizerem necessários à implementação e formalização das deliberações ora aprovadas, ratificando os atos já praticados para a realização e implementação das deliberações aqui aprovadas.
5. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada, lida, aprovada e assinada pelos presentes.
6. **Assinaturas:** Mesa: Presidente: Eduardo Kim Park, Secretário: Heitor Zimmermann. Acionistas presentes: Entalpia Participações S.A., representado por Eduardo Kim Park e Heitor Zimmermann, Unicoba Energia Participações S.A., representado por Eduardo Kim Park e Heitor Zimmermann, Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Performa Key de Inovação em Meio Ambiente, representado por Guillaume Gerard Ludger Sagem e Patrick Manita Cannell.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.

E por estarem assim, justas e contratadas em Extrema, 08 de julho de 2022, as partes assinam digitalmente o presente instrumento.

Presidente

EDUARDO KIM PARK

Rosângela Sutil de Oliveira

Acionistas:

Unicoba Energia Participações S.A.

Eduardo Kim Park Heitor Zimmermann

Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Performa Key de Inovação em Meio Ambiente

Guillaume Gerard Ludger Sagem Patrick Manita Cannell

Secretário

HEITOR ZIMMERMANN



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9505570 em 03/08/2022 da Empresa UNICOPA ENERGIA S.A, Nire 31300114988 e protocolo 223551902 - 02/08/2022. Autenticação: D979781E86FC4A83F0C66B748DA1E5533A827276. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/355.190-2 e o código de segurança hSch Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


HEIDER DE L. FREITAS
SECRETARIA-GERAL

pág. 4/1289



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/355.190-2	MGN2218917943	13/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
274.783.898-64	EDUARDO KIM PARK
232.438.268-70	GUILLAUME GERARD LUDGER SAGEZ
266.763.110-20	HEITOR ZIMMERMANN
033.381.707-93	MAURICIO FAVA MAYERHOFER
032.579.849-44	PATRICK ANTHONY MANITA CANNELL
718.267.699-00	ROSANGELA SUTIL DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9505570 em 03/08/2022 da Empresa UNICOPA ENERGIA S.A, Nire 31300114988 e protocolo 223551902 - 02/08/2022. Autenticação: D979781E86FC4A83F0C66B748DA1E5533A827276. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/355.190-2 e o código de segurança hSch Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

UNICOPA ENERGIA S.A.

CNPJ/ME: 23.650.282/0001-78

NIRE: 31300114988

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Pelo presente Termo de Posse, o Sr. **EDUARDO KIM PARK**, brasileiro, engenheiro químico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.986.430-5 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME /ME sob o nº 274.783.898-64, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Eusébio Matoso, nº 1.375, 11º andar, Pinheiros, CEP 05423-180, para ocupar o cargo de **Diretor Presidente** da Unicopa Energia S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 23.650.282/0001-78, e com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 31300114988 ("Companhia"), para um mandato de 2 (dois) anos, contados desta data, neste ato toma posse no cargo, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela legislação e pelo Estatuto Social da Companhia.

O Sr. **EDUARDO KIM PARK** ora empossado declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

- I. se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia;
- II. não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no parágrafo 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei 6.404/76");
- III. não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no parágrafo 2º do artigo 147 da Lei 6.404/76;
- IV. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo parágrafo 3º do artigo 147 da Lei 6.404/76;
- V. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do parágrafo 3º do artigo 147 da Lei 6.404/76;

O Sr. **EDUARDO KIM PARK** receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço comercial especificado acima, em sua qualificação.

Extrema, 08 de julho de 2022.

EDUARDO KIM PARK



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9505570 em 03/08/2022 da Empresa UNICOPA ENERGIA S.A, Nire 31300114988 e protocolo 223551902 - 02/08/2022. Autenticação: D979781E86FC4A83F0C66B748DA1E5533A827276. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/355.190-2 e o código de segurança hSch Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

pág. 6/15291



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9505570 em 03/08/2022 da Empresa UNICOPA ENERGIA S.A, Nire 31300114988 e protocolo 223551902 - 02/08/2022. Autenticação: D979781E86FC4A83F0C66B748DA1E5533A827276. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/355.190-2 e o código de segurança hSch Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/15 292



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/355.190-2	MGN2218917943	13/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
274.783.898-64	EDUARDO KIM PARK

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9505570 em 03/08/2022 da Empresa UNICOPA ENERGIA S.A, Nire 31300114988 e protocolo 223551902 - 02/08/2022. Autenticação: D979781E86FC4A83F0C66B748DA1E5533A827276. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/355.190-2 e o código de segurança hSch Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/1293

Pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos. Doc. 26040/23. Data: 10/05/2023 18:47. Responsável: Heider de L. Freitas.
Impresso por convidado em 26/06/2023 16:13. Validação: 4C69.7D57.D148.2EB1.DD15.B8B3.D377.CD3B.

UNICOPA ENERGIA S.A.

CNPJ/ME: 23.650.282/0001-78

NIRE: 31300114988

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Pelo presente Termo de Posse, **Maurício Fava Mayerhofer**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 09818200-9 SSP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 033.381.707-93, com data de nascimento 27/03/1975, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Eusébio Matoso, nº 1.375, 11º andar, Pinheiros, CEP 05423-180, para ocupar o cargo de **Diretor Financeiro** da Unicoba Energia S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 23.650.282/0001-78, e com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 31300114988 ("Companhia"), para um mandato de 2 (dois) anos, contados desta data, neste ato toma posse no cargo, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela legislação e pelo Estatuto Social da Companhia.

O Sr. **Maurício Fava Mayerhofer** ora empossado declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

- I. se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia;
- II. não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no parágrafo 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei 6.404/76");
- III. não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no parágrafo 2º do artigo 147 da Lei 6.404/76;
- IV. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo parágrafo 3º do artigo 147 da Lei 6.404/76;
- V. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do parágrafo 3º do artigo 147 da Lei 6.404/76;

O Sr. **Maurício Fava Mayerhofer** receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço comercial especificado acima, em sua qualificação.

Extrema, 08 de julho de 2022.

MAURÍCIO FAVA MAYERHOFER



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9505570 em 03/08/2022 da Empresa UNICOPA ENERGIA S.A, Nire 31300114988 e protocolo 223551902 - 02/08/2022. Autenticação: D979781E86FC4A83F0C66B748DA1E5533A827276. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/355.190-2 e o código de segurança hSch Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/1294



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/355.190-2	MGN2218917943	13/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
033.381.707-93	MAURICIO FAVA MAYERHOFER

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9505570 em 03/08/2022 da Empresa UNICOPA ENERGIA S.A, Nire 31300114988 e protocolo 223551902 - 02/08/2022. Autenticação: D979781E86FC4A83F0C66B748DA1E5533A827276. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/355.190-2 e o código de segurança hSch Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

UNICOPA ENERGIA S.A.

CNPJ/ME: 23.650.282/0001-78

NIRE: 31300114988

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Pelo presente Termo de Posse, o Sr. **HEITOR ZIMMERMANN**, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.142.850-17 (SSP/RS), inscrito no CPF/ME sob o nº 266.763.110-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Eusébio Matoso, nº 1.375, 11º andar, Pinheiros, CEP 05423-180, para ocupar o cargo de **Diretor sem Designação específica** da Unicoba Energia S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 23.650.282/0001-78, e com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 31300114988 ("Companhia"), para um mandato de 2 (dois) anos, contados desta data, neste ato toma posse no cargo, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela legislação e pelo Estatuto Social da Companhia.

O Sr. **HEITOR ZIMMERMANN** ora empossado declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

- I. se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia;
- II. não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no parágrafo 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei 6.404/76");
- III. não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no parágrafo 2º do artigo 147 da Lei 6.404/76;
- IV. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo parágrafo 3º do artigo 147 da Lei 6.404/76;
- V. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do parágrafo 3º do artigo 147 da Lei 6.404/76;

O Sr. **HEITOR ZIMMERMANN** receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço comercial especificado acima, em sua qualificação.

Extrema, 08 de julho de 2022.

HEITOR ZIMMERMANN



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9505570 em 03/08/2022 da Empresa UNICOPA ENERGIA S.A, Nire 31300114988 e protocolo 223551902 - 02/08/2022. Autenticação: D979781E86FC4A83F0C66B748DA1E5533A827276. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/355.190-2 e o código de segurança hSch Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/15 296



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/355.190-2	MGN2218917943	13/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
266.763.110-20	HEITOR ZIMMERMANN

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9505570 em 03/08/2022 da Empresa UNICOPA ENERGIA S.A, Nire 31300114988 e protocolo 223551902 - 02/08/2022. Autenticação: D979781E86FC4A83F0C66B748DA1E5533A827276. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/355.190-2 e o código de segurança hSch Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa UNICOBA ENERGIA S.A, de NIRE 3130011498-8 e protocolado sob o número 22/355.190-2 em 02/08/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9505570, em 03/08/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
274.783.898-64	EDUARDO KIM PARK

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
274.783.898-64	EDUARDO KIM PARK
232.438.268-70	GUILLAUME GERARD LUDGER SAGEZ
032.579.849-44	PATRICK ANTHONY MANITA CANNELL
718.267.699-00	ROSANGELA SUTIL DE OLIVEIRA
033.381.707-93	MAURICIO FAVA MAYERHOFER
266.763.110-20	HEITOR ZIMMERMANN

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
274.783.898-64	EDUARDO KIM PARK

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
033.381.707-93	MAURICIO FAVA MAYERHOFER

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
266.763.110-20	HEITOR ZIMMERMANN

Belo Horizonte, quarta-feira, 03 de agosto de 2022



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 22/355.190-2.

Página 1 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9505570 em 03/08/2022 da Empresa UNICOBA ENERGIA S.A, Nire 31300114988 e protocolo 223551902 - 02/08/2022. Autenticação: D979781E86FC4A83F0C66B748DA1E5533A827276. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/355.190-2 e o código de segurança hSch Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

pág. 13/1298



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 03/08/2022, às 11:14 conforme horário oficial de Brasília.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/355.190-2.

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9505570 em 03/08/2022 da Empresa UNICOPA ENERGIA S.A, Nire 31300114988 e protocolo 223551902 - 02/08/2022. Autenticação: D979781E86FC4A83F0C66B748DA1E5533A827276. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/355.190-2 e o código de segurança hSch Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. quarta-feira, 03 de agosto de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9505570 em 03/08/2022 da Empresa UNICOPA ENERGIA S.A, Nire 31300114988 e protocolo 223551902 - 02/08/2022. Autenticação: D979781E86FC4A83F0C66B748DA1E5533A827276. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/355.190-2 e o código de segurança hSch Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

PROIBIDO PLASTIFICAR

2455592509

Local: SAO PAULO, SP

SAO PAULO

12 OBSERVAÇÕES

CLASS.	A	II	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	1											
A1	1											
B	1		20/09/2027									
B1	1											
C	1											
C1	1											

D	1											
D1	1											
BE	1											
CE	1											
CIE	1											
DE	1											
DIE	1											

ENESTO MARCELIAN
DIRETOR PRESIDENTE DE TRÁFICO

ASSINATURA DO ENESTO

707 1124 1894
SP012730270

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2455592509

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2.º NOME E SOBRENOME: EDUARDO KIM PARK

1.º HABILITAÇÃO: 13/11/1989

1. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 02/10/1971 SAO PAULI O/SP

4.º DATA EMISSÃO: 20/09/2022

4.º VALIDADE: 20/09/2027

4.º DOO: IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 19996430 SSP/SP

4.º CPE: 274.783.898-64

5.º Nº REGISTRO: 05668769900

6.º CAT. VEIC: B

7.º APT. LOCAL: SAO PAULO, SP

8.º APT. NACIONAL: BRASILERO

9.º NOME: YOUNG MOO PARK

10.º SOBRENOME: KYUNG AE KIM

ASSINATURA DO ENESTO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 30 de novembro de 2022 15:01:05 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br. Pedido de esclarecimento por dúvidas e recursos: Doc 26040/23, Data: 10/05/2023 18:47. Responsável: Helder de L. Freitas. Impresso por convidado em 26/06/2023 16:13. Validação: 4C69.7D57.D148.2EB7.DD15.B6B5.D377.CD5B.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em terça-feira, 12 de julho de 2022 08:32:29 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.tce.sp.gov.br/assessoria. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no [Laboratório de Notas](http://www.tce.sp.gov.br/assessoria), Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22. Impresso por convidado em 26/06/2023 16:13. Validação: 4C69.7D57.D148.2EB1.DD15.B8B3.D377.CD3B.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2117358468

NOME: MAURICIO FAVA MAYERHOFER

DOC. IDENTIDADE/RG EMISOR/UF: 98102009 IFF RJ

CPF: 033.381.707-93 DATA NASCIMENTO: 27/03/1975

FILIAÇÃO: JOSE ANTONIO R MAYERHOFER
FRIDA FAVA MAYERHOFER

PERMISSÃO: ACC: TAX. HAB.: A.B.

Nº REGISTRO: 027861623T2 VALIDADE: 26/08/2025 Nº HABILITAÇÃO: 26/03/1993

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Assinatura]*

LOCAL: SÃO PAULO, SP DATA EMISSÃO: 08/10/2022

SIGNADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 69925085688
SP002079215

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 30 de novembro de 2022 15:01:05 GMT-03:00; CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS/PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO A EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 – PMSJP/PB

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de substituição de lâmpadas convencionais para iluminação pública de LED no Município de São José de Piranhas/PB.

DECISÃO

Trata-se de impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico acima mencionado, apresentado através do representante legal da empresa **UNICOPA ENERGIA S.A**, localizada a Av. dos Oitis, nº 1.720 (Dis. Park Manaus III, Galpão 2, Módulo 210) – Distrito Industrial II – Cep: 69.075-842, Manaus – AM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 23.650.282/0002-59** – I.E: 06.201.124-3 – I.M: 22511601.

1. DA ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO

A previsão legal do instituto da impugnação de instrumento convocatório em processo licitatório, no âmbito da Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 41, parágrafos 1º e 2º conforme os excertos seguintes:

“Art. 41. [...]

§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.”

Em semelhantes termos, consigna o item **78** do instrumento convocatório ora impugnado que:

78. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico cplsaojosedepiranhas@gmail.com, até às 13 horas, no horário oficial de Brasília/DF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS/PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A par dos regramentos de admissibilidade acima explicitados, em sucinto exame preliminar acerca do pedido de impugnação formulado, tem-se que:

1.1 TEMPESTIVIDADE: A data de abertura da sessão pública do certame, no sistema Portal de Compras Públicas, foi marcada para ocorrer em 21/03/2023. Dessa forma, conforme a condição decadente de lastro temporal, estabelecida no item 78 do Edital do Certame em ateio, o pedido de impugnação em exame foi protocolizado tempestivamente, posto que recebido no meio eletrônico exigido no instrumento convocatório em 14/03/2023.

1.2 LEGITIMIDADE: Entende-se que a empresa é parte legítima, por interpretação extensiva do §1º do artigo 41 da Lei de Licitações nº 8.666/93.

1.3 FORMA: o pedido da recorrente foi formalizado pelo meio previsto em Edital, com identificação da licitante, em forma de arrazoado com identificação do ponto a ser atacado e com fundamentação para o pedido.

Conclui-se que, com base nos requisitos legais pertinentes, o pedido de impugnação de Edital apresentado possui legitimidade e forma condizente com o instrumento convocatório e demais legislações aplicáveis à espécie, tendo à sua admissibilidade, também em observância ao dever de autotutela da Administração, bem como, no remédio constitucional conhecido como "direito de petição", previsto no art. 5º, XXXIV da Constituição Federal.

Passamos à análise do mérito da petição interposta.

2. DAS ALEGAÇÕES DA PETICIONANTE

A impetrante apresentou pedido de impugnação do Edital, ora analisado na condição de direito de petição, alegando, em síntese, que *"impugna-se o presente Edital, com o fito de que seja exigido no certame em questão o atendimento aos requisitos básicos de segurança e qualidade das luminárias, conforme especificação da Portaria nº 62/2022 do INMETRO."*, [...] *"não consta no Edital a exigência de laudos e/ou ensaios técnicos para os produtos objeto do certame. Ocorre que, tais exigências são vitais para balizarem os produtos e, principalmente, aferir e garantir a qualidade daqueles"* [...] *"requer-se o esclarecimento e eventual retificação do Edital, a fim de se desconsiderar a exigência de luminária tipo PÉTALA"* [...] *"requer-se o esclarecimento e eventual retificação do Edital, para [...] seja considerada a potência nominal máxima de consumo, sendo aceito luminárias LED com eficácia energética superior, desde que atenda o fluxo luminoso mínimo do edital"* [...] *"requer-se o esclarecimento e eventual retificação do Edital no sentido de que as luminárias LED devem possuir grau de proteção IP66"* [...] *"deve ser aceito luminárias LED com fluxo luminoso maior que o mencionado em edital, sendo considerado apenas o limite de fluxo luminoso mínimo."* [...] *"requer-se o esclarecimento e eventual retificação do Edital, no sentido de que as luminárias LED devem possuir IRC 70."* [...]. Requerendo ao final que seja adiada a sessão de licitação para a próxima data disponível, após o prazo condizente, para as adequações editalícias e das próprias propostas a serem realizadas.

3. DA ANÁLISE DO PEDIDO

Seguem as considerações sobre a Impugnação e Pedido de esclarecimentos sobre o Edital, conforme entendimento do Sr. Geraldo Mendes Batista Neto, Secretário de Infraestrutura e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS/PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Serviços Urbanos, bem como, da parte Técnica Eletromecânica do Município de São José de Piranhas/PB:

- Quanto à cobrança de REQUISITOS BÁSICOS DE SEGURANÇA E QUALIDADE PARA GARANTIR A PROTEÇÃO DOS PRODUTOS - **DEFERIMOS** o pedido da empresa para que sejam exigidos tais requisitos, uma vez que se demanda das pessoas naturais e jurídicas a observância e o cumprimento dos atos normativos e Regulamentos Técnicos expedidos pelo CONMETRO e pelo INMETRO;
- Quanto a AUSÊNCIA DE EXIGÊNCIA DE ENSAIOS E LAUDOS TÉCNICOS – **DEFERIMOS** o pedido da empresa, pois tal exigência é fundamental para garantir a qualidade dos produtos e atender aos princípios que norteiam a Administração Pública Municipal;
- Quanto a não SOLICITAÇÃO EXCLUSIVA DE LUMINÁRIA TIPO PÉTALA – **INDEFERIMOS** o pedido da empresa, uma vez que, a escolha das pétalas de LED é embasada em diversos fatores, tais como - Eficiência Energética - as pétalas de LED são mais eficientes do que as luminárias convencionais, pois gasta menos energia para produzir a mesma quantidade de luz, o que pode resultar em economia significativa de energia elétrica e consequentemente redução de custos – Durabilidade - as pétalas de LED são mais duráveis do que as lâmpadas convencionais, pois possuem uma longa vida útil, implicando em reduzidos custos com manutenção, pois essas luminárias exigem menos trocas e reparos – Manutenção – as luminárias tipo Pétala de LED, apresentam facilidade de manutenção, pois são projetadas com um sistema modular, o que significa que as pétalas individuais podem ser facilmente substituídas sem precisar trocar toda a luminária - Padrão Atualmente Utilizado no Município - a exigência de luminárias do tipo pétala se justifica por ser o padrão atualmente utilizado no município, sendo o resultado de uma prévia avaliação técnica que identificou esse modelo de luminária como sendo o mais adequado para atender às necessidades do projeto, levando em consideração questões de eficiência, durabilidade, qualidade de luz, entre outras;
- Quanto a **POTÊNCIA COM VALOR FIXO (W)** - **INDEFERIMOS** o pedido da empresa, com argumento de que as luminárias LED de potência fixa, garantem a uniformidade do fluxo luminoso em todas as áreas iluminadas, o que é essencial para o sucesso do projeto;
- Quanto ao **GRAU DE PROTEÇÃO IP67** - **DEFERIMOS** o pedido da empresa, no intuito de garantir que as luminárias tenham um grau de proteção adequado para as condições de uso em iluminação pública viária, coadunados com ABNT NBR IEC 60598-1 e Portaria 62 do INMETRO;
- Quanto ao **RANGE DE FLUXO LUMINOSO DAS LUMINÁRIAS LED** – **DEFERIMOS** o pedido da empresa para especificar apenas o limite mínimo de fluxo luminoso, sendo aceito o uso de pétalas de LED com fluxo luminoso maior do que o mencionado no edital, desde que atenda ao limite mínimo especificado;
- Quanto ao **IRC DA LUMINÁRIA LED** – **DEFERIMOS** o pedido da empresa em conformidade com a Portaria 62 do INMETRO, na qual determina os parâmetros de desempenho e segurança para luminárias LED, é descrito IRC 70.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS/PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

À luz dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, além do direito positivado através da Lei nº 8.666, de 1993, não resta qualquer dúvida de que a Pessoa Jurídica de Direito Público deverá prestigiar legalidade, moralidade, eficiência e isonomia a todos os certames licitatórios em busca da contratação mais vantajosa ao interesse público.

Ex Positis, no intuito de sustentar o controle e a proteção do patrimônio público, que estão intimamente ligados aos princípios constitucionais norteadores da administração pública (atividade), insculpidos no art. 37 da Constituição da República, a Comissão Permanente de Licitações de São José de Piranhas/PB, na pessoa do seu presidente, **ACOLHE EM PARTE A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL** do certame em epigrafe, por essa, noticiar razões que violam os princípios que norteiam o procedimento licitatório, pois ao prestigiar tais princípios, temos como destinatária a proteção do interesse público, já que todas as contratações realizadas pelo município devem ser realizadas mediante as melhores condições de preço, qualidade e eficiência.

4. CONCLUSÃO

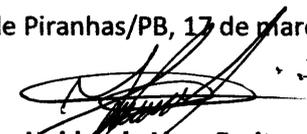
Diante do exposto, recebo a impugnação interposta pela empresa **UNICOPA ENERGIA S.A, CNPJ sob nº 23.650.282/0002-59**, uma vez estando presentes os requisitos formais da petição.

Ato contínuo, no mérito, com base nas razões de fato e de direito acima desenvolvidas, especialmente a manifestação da área técnica competente, decido pela **procedência** do pedido formulado, **DEFERINDO EM PARTE** a Impugnação do Edital, ficando suspensa a reunião marcada para o dia 21/03/2023 às 13:00 horas, para alteração do Termo de Referência do Edital em fomento.

A nova data da reunião será marcada no momento da republicação do Edital.

Nada mais havendo a informar, publique-se a resposta no Portal de Compras Públicas, bem como, o respectivo resumo nos meios oficiais de imprensa, para conhecimento dos interessados.

São José de Piranhas/PB, 17 de março de 2023.


Helder de Lima Freitas
 Presidente da CPL/PMSJP/PB

Prefeitura Municipal de Araçagi.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

CONTRATADA: GILSIMARY DE SOUZA SILVA LTDA, CNPJ nº 39.628.301/0001-08.

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de expediente, para atender as necessidades das secretarias e Fundos Municipais.

VALOR TOTAL: R\$ 396.569,25 Trezentos e noventa e seis mil quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 08/03/2023 a 31/12/2023

FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, MDE, FNDE, FMS, SUS/PAB, NASF, FNS, FMAS, FPM, ICMS e DIVERSOS.

Lagoa de Dentro(PB), 8 de março de 2023.

JOSÉ PEDRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO AVISO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de obra implantação em vias públicas e urbanas no Município de Belém do Brejo do Cruz/PB. A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado de julgamento da fase de habilitação que, com base em Parecer técnico do setor de Engenharia, conclui pela habilitação das empresas: JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIOS EIRELI, MACÁRIO PRÉ MOLDADOS E METALÚRGICA LTDA, CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, MACÁRIO PRÉ MOLDADOS E METALÚRGICA LTDA, PRIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, PILAR EMPREENDIMENTOS LTDA e NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA por atenderem a todas as exigências do edital. Ao passo que a empresa R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA foi considerada habilitada em razão de tratamento diferenciado concedido pela Lei nº 123/2006. No entanto, as demais participantes do certame foram consideradas inabilitadas por não atenderem as exigências do Instrumento Convocatório. A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal (art. 109, inciso I, letra "a" da Lei 8.666/93). O resultado e maiores informações poderão ser obtidos junto a Comissão de Licitação, sediada no Prédio da Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz, localizada na Rua Alcindo Olimpio Maia, 432 - Manoel Forte Maia, Belém do Brejo do Cruz - PB. A CPL comunica, que não havendo interposição de recurso, a reunião para dar continuidade ao processo licitatório - abertura de Propostas, fica marcada para o próximo dia 27/03/2023, às 13:00 horas, no mesmo endereço, na sala Comissão de Licitação.

Belém do Brejo do Cruz, 13 de março de 2023.

DEBORA YASMIM BRAGA MARTINS
Presidente da Comissão.

Prefeitura Municipal de Santa Inês

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

OBJETO: Aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S10) destinados ao abastecimento dos veículos pertencentes a todas as Secretarias do município de Santa Inês-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2023. DOTAÇÃO: 02.040 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO - Projeto Atividades: 15.122.2002.2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo; 02.050-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - Atividades: 20.606.2002.2011 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - 339030; 02.060 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - 02.060 - Secretaria de Educação - Projeto Atividade: 12.361.1001.2019 - Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - 12.361.1001.2020 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Recursos Ordinários; 02.070 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER - 13 392 1005 2036 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer; 02.080 - SECRETARIA DE SAÚDE - Atividades: 10.301.2002.2038 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde; 02.090 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Atividades: 10 301 1002 2045 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - 10 302 1002 2046 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada; 02.100 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Atividades: 08.244.2002.2050 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Ação Social - 339030 - Material de Consumo VIGÊNCIA: 31/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Inês e CT nº 90201/2023 - 16.03.2023 - VALDEMIRO TAVERS LUCENA - CNPJ: 05.988.476/0001-04. VALOR: 515.570,00; CT nº 90202/2023 - 16.03.2023 - AMAFRANS RODRIGUES MARINHO - CNPJ: 10.280.837/0001-95. VALOR: 1.020.300,00.

Santa Inês - PB, 16 de março de 2023.
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, visando atendimento de todas as secretarias do Município de Santa Inês - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS: 02.010 GABINETE DO PREFEITO-04 122 2002 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO; 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - 04 122 2002 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 02.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 12 361 1001 2024 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE; 12 361 1001 2032 OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; 02.100 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 1004 2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 02.110 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 08 244 1004 2054 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS, PROJETOS, BENEFÍCIOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO FNAS; 08 244 1004 2056 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS-COFINANCIAMENTO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS: 08 244 1004 2061 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS-PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; 02 040 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO 15 122 2002 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO; 02 050 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20 606 2002 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 020 070 SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER 13 392 1005 2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER; 020 080 SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 2002 2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE; 020 090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1002 2069 CUSTEIO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA GESTÃO DO SUS ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: 31/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Inês e CT nº 90301/2023 - 16.03.2023 - JOAO RODRIGUES DO NASCIMENTO NETO 03815957494 - CNPJ: 31.667.683/0001-69. VALOR: 78.098,00; CT nº 90302/2023 - 16.03.2023 - LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ: 47.190.313/0001-13. VALOR: 2.375,50. CT nº 90303/2023 - 16.03.2023 - PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA - CNPJ: 41.883.167/0001-25. VALOR: 8.377,00. CT nº 90304/2023 - 16.03.2023 - R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMÁTICA - CNPJ: 26.668.902/0001-94. VALOR: 4.127,40. CT nº 90305/2023 - 16.03.2023 - RAMALHO MAGAZINE LTDA - CNPJ: 29.492.479/0001-02. VALOR: 42.556,40. CT nº 90306/2023 - 16.03.2023 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ: 20.008.831/0001-17. VALOR: 6.520,00.

Santa Inês - PB, 16 de março de 2023.

FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA

Prefeito

Prefeitura Municipal de Amparo

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2023

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, por meio do Presidente - CPL, COMUNICA aos interessados que no Aviso de Licitação Tomada de Preços nº 0001/2023, publicado no DOE em 08.03.2023. ONDE SE LÊ: "(...) às 09:30 horas (...)"; LEIA-SE: às 11:00 horas (...)". As demais informações permanecem inalteradas.

JOSEILDO FERREIRA DE VASCONCELOS
PRESIDENTE - CPL

A Prefeitura Municipal de São José de Piranhas - PB, através do Pregoeiro, torna público aos interessados, o aviso de impugnação ao edital, datado de 14/03/2023, e o seu consequente resultado, haja vista que a empresa UNICOPA ENERGIA S.A., CNPJ nº 23.650.282/0002-59, interps contra o Termo de Referência do supramencionado Edital. Baseando-se em análise do setor técnico competente, a partir da impugnação requerida pela supramencionada empresa, esta comissão julga pelo DEFERIMENTO PEDIDO, atendendo ao pedido da empresa. Fica SUSPensa reunião a marcada para o dia 21/03/2023 às 13:00h, para alteração do Termo de Referência do Edital. A nova data da reunião será marcada no momento da republicação do Edital.

São José de Piranhas - PB, 17 de março de 2023.

Helder de Lima Freitas
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Agenciamento de Viagens e Serviços de Hotelaria (Hospedagens em Hotéis), para atender às necessidades da Prefeitura Municipal

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2023 - FMS

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização dos exames laboratoriais para a Unidade Básica de Saúde do Município. Recursos fundamentados nas Leis e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores. Abertura da sessão na Rua José Fortunato de Aquino, 232 - Centro, às 09:00h., do dia 31/03/2023. Início da disputa: às 09:01h.; horário de Brasília, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos, no endereço da sessão das 07:30 às 14:00h., dos dias úteis, nos sites: www.saodomingosdocariri.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; fone: 83 3357-1002, e-mail: licitacao.sdcariri@gmail.com.

SEBASTIÃO JOSÉ DAS NEVES
Pregoeiro

A Prefeitura Municipal de São José de Piranhas - PB, através do Pregoeiro, torna público aos interessados, o aviso de impugnação de impugnação ao edital, datado de 14/03/2023, e o seu consequente resultado, haja vista que a empresa UNICOBIA ENERGIA S.A., CNPJ nº 23.650.282/0002-59, interpôs contra o Termo de Referência do supramencionado Edital. Baseando-se em análise do setor técnico competente, a partir da impugnação requerida pela supramencionada empresa, esta comissão julga pelo DEFERIMENTO PEDIDO, atendendo ao pedido da empresa. Fica SUSPENSA reunião a marcada para o dia 21/03/2023 às 13:00h, para alteração do Termo de Referência do Edital. A nova data da reunião será marcada no momento da republicação do Edital.

São José de Piranhas - PB, 17 de março de 2023.
HELDER DE LIMA FREITAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2023

Espécie: 1º (Primeiro) Termo Aditivo Reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato nº 001/2023. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina comum, gasolina aditivada e óleo diesel s10), para atender as necessidades dos veículos da frota oficial e veículos locados pelo Município de São José de Princesa-PB. Contratante: Município de São José de Princesa-PB - CNPJ Nº. 01.612.684/0001-45. Contratada: Robson Diniz Moraes Combustíveis - EPP - CNPJ/MF: 21.655.802/0001-00. Objeto do Aditivo: Reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato nº 001/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 016/2022, conforme requerido pela Empresa Contratada. Após o Reequilíbrio os valores unitários dos combustíveis serão os seguintes:

Produtos	Preço Unit. Contratado	Percentual Aprox. de Reajuste (%)	Preço/Litro Reequilíbrio econômico-financeiro.	com
Gasolina Comum	R\$ 5,53	6,5%	R\$ 5,89	
Gasolina Aditivada	R\$ 5,53	8,32%	R\$ 5,99	

Fundamento Legal: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da lei nº 8.666/93 e Cláusula Sétima do Contrato nº 001/2023. Data da Assinatura: São José de Princesa/PB, 15 de março de 2023. Juliano Diniz de Moraes-Prefeito.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DE PRINCESA

EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 2/2023

Espécie: 1º (primeiro) Termo Aditivo Reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato nº 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina comum, gasolina aditivada e óleo diesel s10), para atender as necessidades dos veículos da frota oficial e veículos locados pelo Fundo Municipal de Saúde de São José de Princesa-PB, durante o exercício financeiro de 2023. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São José de Princesa/PB - CNPJ Nº 10.460.712/0001-47. Contratada: Robson Diniz Moraes Combustíveis-EPP - CNPJ/MF: 21.655.802/0001-00. Objeto do Aditivo: Reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 002/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 017/2022. Após o Reequilíbrio os valores unitários dos combustíveis serão os seguintes:

Produtos	Preço Unit. Contratado	Percentual Aprox. de Reajuste (%)	Preço/Litro Reequilíbrio econômico-financeiro.	com
Gasolina Comum	R\$ 5,53	6,5%	R\$ 5,89	
Gasolina Aditivada	R\$ 5,53	8,32%	R\$ 5,99	

Fundamento Legal: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da lei nº 8.666/93 e cláusula Sétima do Contrato nº 002/2023. Data da Assinatura: São José de Princesa/PB, 15 de março de 2023. José Max Rodrigues Soares - Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico (SRP), do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de Material de Limpeza, para atender as necessidades das Secretarias Municipal e Prefeitura. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 31 de Março de 2023. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 31 de Março de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 00023/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3387-1066. E-mail: licitacao@lagoaderoca.pb.gov.br. Edital: www.lagoaderoca.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Sebastião de Lagoa de Roça, 16 de Março de 2023
ARLAN RAMOS LUCAS
Pregoeiro

AVISO DE ANULAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022

A Comissão Permanente de Licitação comunica o cancelamento da sessão pública das 09:00 hs do dia 12 de Janeiro de 2023, destinada ao recebimento das propostas relativas a Tomada de Preços nº 00006/2022, que objetiva: Contratação de Empresa Técnica Especializada Para Pavimentação e drenagem de diversos Trechos da zona urbana do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça (área central) conforme termo de referência e especificações anexo. CONTRATO DE REPASSE Nº.1079046-70/2021, Convenio 917522 - Ministério do Desenvolvimento Regional. Justificativa ANULAÇÃO/CANCELAMENTO: Para correções no projeto. Informações: no horário das 07:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB. Telefone: (083) 3387-1066. E-mail: licitacao@lagoaderoca.pb.gov.br.

São Sebastião de Lagoa de Roça, 11 de Janeiro de 2023
MARIA DE FATIMA MORENO ESPINOLA ROCINE
Presidente da Comissão

AVISO DE ANULAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

A Comissão Permanente de Licitação comunica o cancelamento da sessão pública das 09:00 hs do dia 02 de Março de 2023, destinada ao recebimento das propostas relativas a Tomada de Preços nº 00001/2023, que objetiva: Contratação de Empresa Técnica Especializada Para Pavimentação e drenagem de diversos Trechos da zona urbana do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça (área central) conforme termo de referência e especificações anexo. CONTRATO DE REPASSE Nº.1079046-70/2021, Convenio 917522 - Ministério do Desenvolvimento Regional. Justificativa da ANULAÇÃO / CANCELAMENTO: Para correções no edital. Informações: no horário das 07:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB. Telefone: (083) 3387-1066. E-mail: licitacao@lagoaderoca.pb.gov.br.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 3 de Março de 2023
MARIA DE FATIMA MORENO ESPINOLA ROCINE -
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviço de Publicidade junto ao DOU (Entidade Singular). FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2023. DOTAÇÃO: Recurso do Município de Sertãozinho: 02.02.04.122.1003.2.006.3.3.90.39.00.00.00.0500 02.03.04.122.1003.2.008.3.3.90.39.00.00.00.0500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sertãozinho e: CT Nº 00041/2023 - 17.03.23 - G.W.PUBLICIDADE LEGAL E CONSULTORIA LTDA - R\$ 65.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 0031/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE 6.000 (seis mil) CESTAS BÁSICAS PARA SEREM DISTRIBUÍDAS AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SOUSA, A CARGO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA SEMANA SANTA.

HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FERNANDA TAYNAH DOS SANTOS BRITO-ME - CNPJ Nº 30.911.924/0001-00, valor R\$ 204.000,00. CONVOCO os vencedores para assinatura dos respectivos contratos, proporcional à necessidade imediata, em até 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser por meio eletrônico ou via correios. A não assinatura decairá do direito e sujeitará às penalidades legais, conforme art. 7, da Lei 10.520/02.

Sousa, 17 de Março de 2023
FÁBIO TYRONE BRAGÁ DE OLIVEIRA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, para Construção da Praça da Bíblia, conforme contrato de repasse MTUR 887700/2019 - Operação 1063896-12, no Município de Sousa/PB. Recebimento dos envelopes: 05 de abril de 2023 às 10H00min horas. Local de abertura: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sousa, Rua Cel. José Gomes de Sá, nº 27, 1º andar, Centro. Informações complementares: Os interessados poderão ler ou retirar cópia do edital na sala da CPL, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min horas, em todos os dias úteis no endereço supracitado, através do e-mail cpisousa2017@yahoo.com, ou pelos sites: sousa.pb.gov.br portaldatransparencia.publicsoft.com.br/sistemas/ContabilidadePublica/views.tce.pb.gov.br <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Sousa, 17 de março de 2023.
JOÃO BOSCO DE QUEIROGA JÚNIOR
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Uiraúna, torna público a RETIFICAÇÃO da CONCORRÊNCIA Nº 0001/2023, publicada no DOU, seção 3, edição Nº 50, de 14/03/2023, pag. 297, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE "HOSPITAL MUNICIPAL DE UIRAÚNA-PB". ONDE SE LÊ: "22 de abril de 2023", LEIA-SE: 20 de abril de 2023. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3563-1075. E-mail: cpl.uiraua@gmail.com. Edital: www.uiraua.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Uiraúna - PB, 15 de março de 2023
RIKELMY BARBOSA SILVA
Presidente da Comissão



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 09302029032000221



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CONTRATADO: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 94.389.400/0001-84

OBJETIVO: Fornecimento parcelada de medicamentos diversos, destinados a Farmácia Básica a cargo da Secretaria de Saúde do Município de Teixeira/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.472,00 (Sete mil quatrocentos e setenta e dois reais).

PRAZO: 31/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023

CONTRATO Nº. 01.039/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

CONTRATADO: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 08.674.752/0001-10

OBJETIVO: Fornecimento parcelada de medicamentos diversos, destinados a Farmácia Básica a cargo da Secretaria de Saúde do Município de Teixeira/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.800,00 (Dezesseite mil e oitocentos reais).

PRAZO: 31/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023

CONTRATO Nº. 01.042/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

CONTRATADO: J.J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 07.187.827/0001-03

OBJETIVO: Fornecimento parcelada de medicamentos diversos, destinados a Farmácia Básica a cargo da Secretaria de Saúde do Município de Teixeira/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.540,00 (Dois mil quinhentos e quarenta reais).

PRAZO: 31/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023

CONTRATO Nº. 01.044/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

CONTRATADO: MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 07.294.636/0001-32

OBJETIVO: Fornecimento parcelada de medicamentos diversos, destinados a Farmácia Básica a cargo da Secretaria de Saúde do Município de Teixeira/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.248,00 (Dezesseis mil duzentos e quarenta e oito reais).

PRAZO: 31/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de São Bento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

EXTRATO DE CONTRATO

Obj: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de pavimentação de ruas no bairro São Bernardo, neste município, conforme projeto e especificações. Fundamento legal: Tomada de Preços nº 00014/2022. Dotação: 08 // 15.451.0021.1.078 | 4.4.90.51 | 0500 | 0700 | 0701. Vigência: até 15/03/2024. Partes contratantes: Prefeitura Municipal de São Bento e: CT Nº 20022/2023 - 15.03.23 - Jq contratos, serviços e comércio eireli - R\$ 235.555,32.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB, informa aos interessados no Pregão Eletrônico 00031/2023, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, pag. 50, dia 18/03/2023 e Diário Oficial da União, pag. 221, do dia 20/03/2023, onde se lê: "DEFERIMENTO PEDIDO"; Leia-se: "DEFERIMENTO EM PARTE DO PEDIDO"; ficando assim inalteradas as demais informações da publicação.

São José de Piranhas-PB, em 20 de março de 2023.

Helder de Lima Freitas
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB

AVISO DE IMPETRAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2023

A Prefeitura Municipal de São José de Piranhas - PB, através de sua CPL, vem por intermédio deste aviso,

comunicar aos interessados que a empresa: MUSICPRO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 43.318.141/0001-60, impetrou Recurso Administrativo em que requereu pela DESCLASSIFICAÇÃO das empresas 34.138.334 CRISTOVENES SANTIAGO RODRIGUES - CNPJ: 34.138.334/0001-48 e BUDEGA DA MUSICA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 24.285.435/0001-98, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2023, objeto: Aquisição de equipamentos de áudio (microfone, caixa de som e similares), para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas - PB. Abre-se prazo para apresentação das contrarrazões conforme a Lei 10.520/02. Fica assegurado aos licitantes obter vistas dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses.

São José de Piranhas-PB, em 20 de março de 2023.

Helder de Lima Freitas
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de material descartável, artigos de confeitaria e festas para atender as demandas da Prefeitura de São José de Piranhas - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00021/2023.

DOTAÇÃO: Recursos no orçamento vigente, detalhado no referido processo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas e: CT Nº 00118/2023 - 13.03.23 - LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ Nº 47.190.313/0001-13 - R\$ 1.060,00; CT Nº 00119/2023 - 13.03.23 - PATRICIA VALENTIM DA SILVA BRITO - CNPJ Nº 27.232.241/0001-12 - R\$ 387.045,85; CT Nº 00120/2023 - 13.03.23 - QG COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTAVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 18.406.054/0001-17 - R\$ 31.433,00; CT Nº 00121/2023 - 14.03.23 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ Nº 20.008.831/0001-17 - R\$ 25.177,00

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de Materiais Gráficos, para atender as necessidades das diversas Secretarias de São José de Piranhas - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00023/2023. DOTAÇÃO: Recursos no orçamento vigente, detalhado no referido processo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas e: CT Nº 00125/2023 - 17.03.23 - L.N DE FIGUEIREDO SILVA IMPRESSÃO - CNPJ Nº 29.250.038/0001-02 - R\$ 250,00; CT Nº 00126/2023 - 20.03.23 - RICARDO GOMES DA SILVA - CNPJ Nº 05.080.790/0001-86 - R\$ 67.755,90; CT Nº 00127/2023 - 17.03.23 - S F DE SOUZA IMPRESSOS - CNPJ Nº 20.385.922/0001-71 - R\$ 73.743,60.

Prefeitura Municipal de Umbuzeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para, execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo de ruas localizadas no Bairro COHAB, no município de Umbuzeiro - PB; Convênio Governo Federal nº 912836 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano LICITANTE HABILITADO: CONSTRUTORA JEW LTDA - CNPJ: CNPJ: 28.994.255/0001-36; ICON CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: CNPJ: 48.870.962/0001-28. LICITANTE INABILITADO: TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 15.034.271/0001-35. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 29/03/2023, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Av Carlos Pessoa, 92 - Centro - Umbuzeiro - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 33951478.

Umbuzeiro - PB, 03 de Março de 2023

ALCEU DA COSTA LIMA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2023, que objetiva: Aquisição de livros didáticos destinados aos alunos da rede municipal de ensino assistidos pela secretaria de educação deste Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: AIR88 COMERCIO E SERVICOS DE LIVROS E EDUCACAO LTDA - R\$ 144.900,00.

Umbuzeiro - PB, 13 de Março de 2023

JOSÉ NIVALDO DE ARAÚJO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00007/2023.

OBJETO: Aquisição de livros didáticos destinados aos alunos da rede municipal de ensino assistidos pela secretaria de educação deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 13/03/2023.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

EXTRATO DE CONTRATO

Obj: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de pavimentação de ruas no bairro São Bernardo, neste município, conforme projeto e especificações. Fundamento legal: Tomada de Preços nº 00014/2022. Dotação: 08 / 15.451.0021.1.078 | 4.4.90.51 | 0700 | 0701. Vigência: até 15/03/2024. Partes contratantes: Prefeitura Municipal de São Bento e: CT Nº 20022/2023 - 15.03.23 - Jq construtores, serviços e comercio eireli - R\$ 235.555,32.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2023, que objetiva: Registro De Preços Para Aquisição De Material Permanente Em Móveis Projetados Para Atender A Demanda Das Diversas Secretarias Deste Município, Conforme Termo De Referência E Especificações; Homologo o correspondente procedimento licitatório em favor de: Paulo Ricardo Vieira De Sousa 71228818495 - R\$ 119.400,00.

São Bento - PB, 20 de Março de 2023
JARQUES LÚCIO DA SILVA II
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Tiradentes, 52 - Centro - São Bento - PB, por meio do site www.comprasnet.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro De Preços Para Aquisição De Pedras De Paralelepípedo E Meio Fio Para Executar Pavimentação E Manutenção Nas Vias Urbanas Atendendo A Demanda Da Secretária De Infraestrutura Deste Município, Conforme Termo De Referência E Especificações. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 03 de Abril de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 As 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmsblcita@gmail.com. Edital: www.saobento.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.comprasnet.gov.br.

São Bento - PB, 20 de Março de 2023
VLADIMIR FERREIRA LÚCIO DA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Tiradentes, 52 - Centro - São Bento - PB, por meio do site www.comprasnet.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro De Preços Para Aquisição Gradual E Parcelada De Camaras De Ar, Pneus E Protetores Para Atender A Demanda Das Diversas Secretarias Deste Município, Conforme Termo De Referência E Especificações. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 03 de Abril de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 As 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmsblcita@gmail.com. Edital: www.saobento.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.comprasnet.gov.br.

São Bento - PB, 20 de Março de 2023
VLADIMIR FERREIRA LÚCIO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023
Repetição

A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim - PB torna público a Republicação do Edital de Licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de Placas indicativas de Ruas e Placas para Zona Rural para o município de São José do Bonfim/PB. Assim a data do início da disputa que estava prevista para: 09:00hs do dia 29/03/2023, fica Republicada para: data do início da disputa: 09:30hs/min do dia 31/03/2023. Motivo: impossibilidade de anexar o edital do Portal Eletrônico no prazo previsto. Fundamento legal: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 8.666/1993 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Esclarecimentos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs - Setor de Licitação, na Rua José Ferreira, S/N - Centro - São José do Bonfim - PB.

São José do Bonfim - PB, 20 de Março de 2023.
JOSEILDO ALVES MONTEIRO
Pregoeiro

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2023

A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o RESULTADO DA DISPENSA Nº 00002/2023, que tem como objeto: Contratação de empresa para execução de dos serviços de proteção do patrimônio por meio do reconhecimento dos bens públicos, e consultoria para regulamentação do setor tributário com atribuição ao setor fiscal em atendimento a legislação vigente. Licitante Classificada que ofertou menor preço: - FC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA, CNPJ Nº 16.747.441/0001-91, VALOR: R\$ 27.600,00. A referida empresa apresentou Documentação, conforme solicitado. Outros esclarecimentos no setor de licitação na Rua José Ferreira, SN, Centro, São José do Bonfim/PB.

São José do Bonfim - PB, 20 de Março de 2023
JOSEILDO ALVES MONTEIRO
Agente de Contratação

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de material descartável, artigos de confeitaria e festas para atender as demandas da Prefeitura de São José de Piranhas - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00021/2023. DOTAÇÃO: Recursos no orçamento vigente, detalhado no referido processo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas e: CT Nº 00118/2023 - 13.03.23 - LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ Nº 47.190.313/0001-13 - R\$ 1.060,00; CT Nº 00119/2023 - 13.03.23 - PATRICIA VALENTIM DA SILVA BRITO - CNPJ Nº 27.232.241/0001-12 - R\$ 387.045,85; CT Nº 00120/2023 - 13.03.23 - OG COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTAVES E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 18.406.054/0001-17 - R\$ 31.433,00; CT Nº 00121/2023 - 14.03.23 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ Nº 20.008.831/0001-17 - R\$ 25.177,00.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302023032100263

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de Materiais Gráficos, para atender as necessidades das diversas Secretarias de São José de Piranhas - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00023/2023. DOTAÇÃO: Recursos no orçamento vigente, detalhado no referido processo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas e: CT Nº 00125/2023 - 17.03.23 - L.N DE FIGUEIREDO SILVA IMPRESSÃO - CNPJ Nº 29.250.038/0001-02 - R\$ 250,00; CT Nº 00126/2023 - 20.03.23 - RICARDO GOMES DA SILVA - CNPJ Nº 05.080.790/0001-86 - R\$ 67.755,90; CT Nº 00127/2023 - 17.03.23 - S F DE SOUZA IMPRESSOS - CNPJ Nº 20.385.922/0001-71 - R\$ 73.743,60.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB, informa aos interessados no Pregão Eletrônico 00031/2023, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, pag. 50, dia 18/03/2023 e Diário Oficial da União, pag. 221, do dia 20/03/2023, onde se lê: "DEFERIMENTO PEDIDO"; Leia-se: "DEFERIMENTO EM PARTE DO PEDIDO"; ficando assim inalteradas as demais informações da publicação.

São José de Piranhas-PB, 20 de março de 2023.
HELDER DE LIMA FREITAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIU

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DE FORMA FRACIONADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00017/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios e Federal do Município de São Miguel de Taipu: 02.070 Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1004 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos 10 301 1004 2032 Ações de Saúde - Royalties de Petróleo e Gás Natural 02.080 Fundo Municipal de Saúde 10 303 1004 2033 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00027/2023 - 16.02.23 - ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 54.320,48; CT Nº 00028/2023 - 16.02.23 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 25.495,80; CT Nº 00029/2023 - 16.02.23 - DROGAFONTE LTDA - R\$ 25.204,00; FONTE LTDA - R\$ 25.204,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2023, que objetiva: Aquisições parceladas de peças automotivas diversas de A à Z, destinadas aos veículos linha leve e pesada deste Município, com adoção do sistema de orçamentação eletrônica de peças AUDATEX; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Carneiro Do Nascimento Comercio De Pecas Para Veiculos Automotores Ltda - R\$ 58,00; Granpecas - Comercio E Distribuicao De Pecas, Retifica E Ser - R\$ 45,00.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2023, que objetiva: Contratação de serviços automotivos destinados aos veículos linha leve e pesada deste Município, com adoção do sistema de orçamentação eletrônica de peças AUDATEX; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Carneiro Do Nascimento Comercio De Pecas Para Veiculos Automotores Ltda - R\$ 136,00.

Sertãozinho - PB, 20 de março de 2023
JOSE DE SOUSA MACHADO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00005/2022, que objetiva: Pavimentação em Paralelepípedo e Drenagem no Município de Tacima/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA - R\$ 219.030,77.

Tacima/PB, 20 de Março de 2023.
LUB RODRIGUES SOBRINHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO Nº 1.007/2023 PREGAO ELETRONICO Nº 57/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA CONTRATADO: POSTO HW COMBUSTÍVEIS COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 18.869.575/0001-00. OBJETO: alterar na clausula primeira e clausula terceira do contrato nº 01.007/2023, datado de 27/01/2023, para suprimir o valor de R\$ 732.250,00, referente a redução dos preços dos itens 02 e 03 do contrato, bem como a redução do quantitativo do item 03, conforme tabela abaixo, passado o contrato ao valor total de R\$ 1.774.025,00. ITEM 02 - Diesel B S-10. Quantidade Licitada: 217.500 litros, Valor Licitado: R\$ 6,69, Valor Total Contratado: R\$ 1.455.075,00, Valor do Aditivo de Supressão: R\$ 5,99, Total com Aditivo: R\$ 1.302.825,00. Item 03 - Óleo Diesel Comum S500, Quantidade Licitada: 160.000, Valor Licitado: R\$ 6,57, Valor total contrato: R\$ 1.051.200,00; Quantidade Suprimida: 80.000 litros, valor aditivo supressão: R\$ 5,89, Total com Aditivo: 471.200,00. Valor total do contrato dos itens 02 e 03: R\$ 2.506.275,00. Valor total com aditivo dos itens 02 e 03: R\$ 1.774.025,00. Valor total suprimido: R\$ 732.250,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: clausula décima quarta do contrato, art. 58 c/c 65, inciso I, alínea "b" § 1º da Lei nº 8.666/93 atualizada. DATA ASSINATURA: 16 de março de 2023. WENCESLAU SOUZA MARQUES Prefeito Constitucional de Teixeira - PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00003/2023

A Prefeitura Municipal de Natuba manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para o fornecimento de pesados destinados à distribuição gratuita às famílias carentes deste Município. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, ou acessando: www.natuba.pb.gov.br. A referida comissão estará recebendo as propostas até 18h do dia 24 de Março de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpinatuba@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3397-1042.

Natuba - PB, 20 de Março de 2023
HUMBERTO JULIO DE ANDRADE
Agente de Contratação

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

